

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, demais legislações complementares e das exigências estabelecidas neste edital.

Tipo:	Menor Preço por Preço Global
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UBS EVANILDES COSTA.
Processo:	2025.3110.003/CP/CC/PMI
Órgão Gerenciador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Órgão Participante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação

Data:	24/11/2025
Hora:	11:00 horas
Local da sessão pública:	Anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na sala da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, situada à Rua 02 de novembro, N° 249 – Centro - CEP. 69.120-000 – Itapiranga – Amazonas
Edital disponível a partir de:	07/11/2025
Agente de Contratação	Domingos Carvalho de Sousa
Amparo Legal:	Regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e demais legislações complementares.
Retirada do Edital:	O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 – Centro – Itapiranga/AM, gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de Pen Drive para a gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Aviso de licitação publicado em 07/11/2025

Edital aprovado na forma do Artigo 53, da Lei nº 14.133/21, contendo 58 páginas.

Em: ____/____/____

Assessoria Jurídica: _____

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025 – CC/PMI

O **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC**, nomeada através da Portaria nº 116/2025, torna público que fará realizar **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, aprovada no processo n. 2025.3110.003/CP/CC/PMI, em conformidade com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.488/2007, e nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UBS EVANILDES COSTA**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, obedecidas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, pelo
regime de empreitada por preço global.

2. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Os envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

2.2. **ENDEREÇO:** Anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na sala da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, situada à Rua 02 de novembro, Nº 249 - Centro, CEP. 69.120-000 – Itapiranga – Amazonas

- A) No Protocolo da Prefeitura de Itapiranga, localizado no endereço acima citado, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da abertura do certame; ou
- B) Na sala onde será processada a abertura do certame no dia 24/11/2025, às 11:00 horas.

2.2.1. A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica tendo em vista o artigo 176 da Lei 14.133/2021:

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

cmilitapiranga@gmail.com

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A Lei 14.133/2021 no parágrafo segundo do artigo 17 e no Art. 48 do Decreto nº 47.133/2023, preveem que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação, os licitantes ou seus representantes legais que estejam cadastrados no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Itapiranga – CFPI/AM e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame.

3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução do contrato a eles necessários:

3.2.1. Empresa que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

3.2.2. Empresa estrangeira que não estejam autorizadas a funcionar no País, nem interessado que se encontre sob falência (conforme Lei nº 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º e §2º e 14 da Lei nº 14.133/21 e demais disposições legais.

3.2.3.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.4. Pessoa física ou jurídica, isoladamente ou na forma de consórcio que ostentem sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.2.5. Entidades empresariais reunidas em consórcio.

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.7. Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Sala da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, localizada na Rua 02 de novembro, Nº 249 - Centro – Itapiranga – AM de segunda à sexta das 08h00min às 13h00min (hora local de Itapiranga/AM), ou pelo e-mail: cmlitapiranga@gmail.com.

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69.120-000 Itapiranga - AM

cmlitapiranga@gmail.com



3.2.8. O interessado em participar desta licitação se obriga a acompanhar no Diário Oficial da União, eventuais alterações ou informações sobre esta concorrência.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A representação da empresa junto a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, formalizar-se-á com a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, procuração pública ou particular ou credenciamento, na forma seguinte:

a) No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, se presente à sessão, o representante da empresa deverá apresentar documento que o credencie a participar desta licitação, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso, no qual constem expressos poderes para atuar em todas as fases desta licitação, inclusive para decidir quanto à interposição e renúncia ao direito de recurso, desistências, dar descontos, negociar em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante;

c) Em caso de credenciamento por procurador ou substabelecimento, é obrigatória a apresentação da Procuração original ou fotocópia autenticada concedendo poderes ao Procurador, acompanhado de ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa comprovando que o outorgante possui competência para conceder poderes ao outorgado para apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do mandato;

d) No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer individualmente direitos e assumir obrigações pela empresa;

e) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim classificada conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, e tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá declarar expressamente tal fato, sob as penas da Lei, apresentando documento que comprove o referido enquadramento (Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

4.2. Para usufruir do tratamento diferenciado as ME/EPP deverão atentar-se as vedações previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar n. 123/2006 e no art. 4º, §1º, I e §2º da Lei n. 14.133/2021.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Agente de contratação e equipe de apoio e realizada de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes distintos e lacrados, em 01 (uma) via cada, contendo os seguintes sobrescritos:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/PMI CONCORRÊNCIA

PRESENCIAL Nº 003/2025

RAZÃO SOCIAL E IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2. Antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, conforme **item 4** deste Edital, poderes para formulação de lances verbais, sob pena de impedimento de participação nesta fase, descontos, negociar em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e para a prática dos demais atos do certame.

5.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência ao Pregoeiro de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de exclusão do certame, e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos no Edital.

5.4. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários, desde que aberta uma das propostas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços será carimbada com a razão social da empresa, apresentada datilografada ou impressa, em 01 (uma) via, em papel com o timbre da licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, contendo:

6.2. A proposta deverá ser inscrita com preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula;

6.3. A licitante apresentará juntamente com sua proposta de preços, às seguintes declarações:

6.3.1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação e os documentos e declarações são fiéis e verdadeiros, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sendo responsável pelos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- 6.3.2.** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3.3.** Declaração de que dispõe de todos os elementos e informações necessárias à elaboração da proposta de preço com total conhecimento do objeto da licitação, das condições de habilitação e cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus anexos;
- 6.3.4.** Declaração de que os compromissos assumidos com a Administração Pública e/ou particular não comprometem a execução do objeto licitado;
- 6.3.5.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição;
- 6.3.6.** Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão executor ou com agente público da CC/PMI, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.3.7.** Declaração de que suas propostas de preços compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 6.3.8.** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.9.** Declaração de que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 6.3.10.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 4º, I, §2º da Lei nº 14.133/21 e art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido à microempresa e empresa de pequeno porte.
- 6.3.10.1.** A empresa não poderá usufruir do tratamento favorecido se o valor estimado da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 6.4.** Após a entrega da proposta de preços e aceitação das condições de participação da licitação, o proponente, fica ciente que a apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

7.1. A proposta de preços com a devida recomposição dos custos unitários ou mensais e totais

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

cmilitapiranga@gmail.com

decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances deverá ser reformulada e apresentada no prazo de até **02 (dias) úteis**, à CC/PMI, na forma prevista no **item 12.2** deste Edital, juntamente com:

a) Planilha Orçamentária com preços unitários e totais, os quais deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, securitária, ambiental ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e, ainda, as bonificações da licitante, necessárias à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída. A Planilha Orçamentária deverá estar assinada, rubricada e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do art. 13 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

b) Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços, nos moldes do fornecido pela Administração, não podendo ultrapassar as parcelas estipuladas. O Cronograma Físico-Financeiro deverá estar assinado, rubricado e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do art. 13 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

c) Planilha de Composição de Custos Unitários, Composição do BDI e Indicação dos Encargos Sociais utilizados nas Composições, nos moldes dos documentos anexos ao Edital;

7.2. A proposta será apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta.

7.3. A proposta de preços deverá conter o quantitativo de unidades estabelecido no respectivo Projeto Básico, os valores unitários e mensais em algarismo e o valor global em algarismo e por extenso.

7.3.1. Havendo divergência entre os preços unitários e mensais e o preço global, prevalecerão os primeiros, estando autorizado o agente de contratação a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor total, cujo resultado não poderá ser diferente (a maior) que não poderá ser superior ao preço já registrado na sessão pública;

7.3.2. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.4. A proposta será firme, precisa e legível, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os proponentes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado.

7.5. O prazo mínimo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, exceto para o proponente que propuser prazo de validade superior ao previsto neste Edital, o qual desde logo fica consignado que as empresas participantes aceitam.

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga - AM

cmilitapiranga@gmail.com

7.6. O prazo e local de execução dos serviços serão aqueles dispostos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.7. A licitante deverá elaborar o seu Orçamento detalhado com base neste Edital e seus anexos, fazendo constar expressamente o valor unitário de cada objeto da licitação, de acordo com o quantitativo preestabelecido neste edital, acompanhado da composição de custos detalhado para formação do valor unitário proposto.

7.8. Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração:

a) todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

b) além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, incluídas as condições estabelecidas neste ato convocatório;

c) quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a este ou a qualquer título.

d) Todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

8. HABILITAÇÃO

8.1. A Documentação exigida nesta licitação deverá comprovar a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira da licitante.

8.2. Para garantir a integridade da Documentação e das Propostas de Preços, recomenda-se que estas contenham índices (com a relação abreviada dos documentos apresentados, na ordem em que são solicitados neste Edital) e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante, além da rubrica ou assinatura de seu representante legal em todas as folhas, bem como que a licitante não encaminhe várias Composições Unitárias de um serviço que apareça repetidas vezes.

8.3. Os documentos e qualquer documentação impressa encaminhada pelas licitantes, serão apresentados em língua portuguesa.

8.4. Habilitação Jurídica:

8.4.1. Registro comercial em se tratando de empresário;

8.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.4.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades;

8.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.5. A documentação exigida nesta Seção, limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa. Os documentos indicados nos **itens 8.4.1 a 8.4.3** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso e Inscrição Estadual;

8.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1.751 de 02 de outubro de 2014, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, em validade.

8.5.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, em validade.

8.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade.

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011)

8.5.6. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (as consultas ao TCU, CEIS e CNIA podem ser emitidas em um único documento de forma conjunta, por meio do sítio do TCU pelo link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.5.7. Os documentos referidos nos itens **8.5.1., 8.5.2, 8.5.3., 8.5.4., 8.5.5.** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.5.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta online ao cadastro emissor respectivo.

Rua Antônio Pires, 291 - Fátima - Itapiranga - AM
cmilitapiranga@gmail.com

8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa (s) e/ou Empresa (s) de Pequeno Porte este deverá apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade social e se houver alguma restrição quanto regularidade fiscal e trabalhista, será obrigatória a sua regularização e apresentação das referidas certidões para a assinatura contratual. (Art. 4º do Decreto Federal n. 8.538/2015)

8.5.10. A não-regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Nº 010A/2024, de 02 de janeiro de 2024, facultada à Administração a convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, quando atendidos os requisitos legais.

8.6. Habilitação Econômico – Financeira:

8.6.1. Cópia do Balanço Patrimonial – BP e da Demonstração de Resultado do Exercício – DRE **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observada a exceção prevista do §6 do art. 69 da Lei nº 14.133/21**, bem como, dos Índices ou Indicadores Financeiros: Índice de Liquidez Geral – ILG (item 7.1.3.1.2) ou Índice de Solvência Geral – ISG (item 7.1.3.1.3), conforme o caso, já exigíveis e apresentados na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos da Instrução Normativa nº 2.003/2021-RFB, suas exceções e alterações (assinados pelos contabilistas e pelo titular ou representante legal da entidade).

8.6.2. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE juntamente com os índices Financeiros, devidamente assinados pelo representante legal da MEI e pelo contabilista.

8.6.3. A empresa que se enquadre em alguma das exceções previstas na Instrução Normativa nº 2.003/2021-RFB e suas alterações, deverá apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE juntamente com a comprovação de arquivamento na Entidade/Órgão Competente da sede ou domicílio da licitante. As demonstrações referidas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

8.6.4. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um), conforme fórmula abaixo e comprovar possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a **10% do valor da proposta apresentada pela licitante**, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

8.6.5. No caso de empresa constituída no exercício financeiro da licitação, a exigência do **item 8.6.1.**

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

cmilitapiranga@gmail.com

será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura e solvência geral maior ou igual a 1,00 (um), conforme fórmula abaixo e comprovar possuir capital mínimo **ou** valor de patrimônio líquido igual ou superior a **10% do valor da proposta apresentada pela licitante**, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

ATIVO TOTAL

$$\text{SG} = \frac{\text{-----}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

8.6.6. As demonstrações contábeis e os índices econômicos financeiros deverão ser assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

8.6.7. As Sociedades Anônimas e demais sociedades empresariais deverão apresentar, até o dia 30 de abril do ano subsequente ao encerramento do exercício social, balanço patrimonial e as demonstrações contábeis respectivas, conforme dispõe o art. 1.078 da Lei 10.406/2002. Caso a empresa utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar até o último dia do mês de maio do ano subsequente ao encerramento exercício social.

8.6.8. Após análise das propostas e documentações, o agente de contratação deverá realizar consulta à base de dados da Receita Federal, com o propósito de verificar a existência de Escrituração Contábil Digital – ECD. Caso positivo, deverá apresentá-lo, mesmo estando a empresa desobrigada da apresentação do SPED.

8.6.9. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até **90 (noventa) dias** antes da sessão de abertura desta licitação, bem como certidão negativa de execução fiscal estadual e certidão negativa de execução fiscal municipal, sob pena de inabilitação.

8.6.10. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no **item 8.6.9. deste Edital**.

8.7. Habilitação Técnica:

8.7.1. Certidão do Registro de Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em cuja jurisdição se encontre sua sede.

8.7.2. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação será feita da seguinte forma:

- a) Prova da licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto com características similares; devendo este profissional, quando se tratar de Responsável Técnico não sócio da empresa, constar no quadro de Responsáveis Técnicos da Certidão de Registro referida no **item 8.7.1. deste Edital**, ou apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) validada pelo CREA e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) validada pelo CAU, para a data da licitação;
- b) A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de obras com características similares às especificadas, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- c) Declaração de disponibilidade de aparelhamento adequado para a realização do objeto desta licitação, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas. Satisfeito o mínimo obrigatório, a licitante poderá incluir todos os equipamentos que julgar necessários ao pleno desenvolvimento das obras e serviços;
- d) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo técnico referido no **item 8.7.2., “a”, deste Edital**.
- d.1) A indicação do pessoal técnico referida na alínea “d” deve conter o mínimo de profissionais apontados:
- 1 – Engenheiro Civil
1 – Mestre de Obras
- d.2) Declaração de Responsabilidade Técnica: a Licitante deverá entregar a declaração informando que todos os Responsáveis Técnicos indicados na alínea “d” do **item 8.7.2., deste Edital**, deverão fazer parte da Equipe de Responsáveis Técnicos pela obra/serviço, caso venham a vencer esta licitação.
- 8.7.3. O licitante deverá apresentar declaração informando que a empresa, através de seu responsável técnico ou representante legal, tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação.
- 8.7.4. Para maiores informações ou esclarecimento com relação ao procedimento de visita, o licitante poderá entrar em contato, por intermédio do e-mail cmilitapiranga@gmail.com. As visitas poderão ser realizadas em dias úteis, até 1 (um) dia útil antes da data da sessão de abertura.
- 8.7.5. A visita in loco é facultativa e não será motivo de inabilitação daquele que não a realizar. A visita possibilita ao licitante inteirar-se das condições do serviço.

8.7.6. O licitante que não realizar visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

cmilitapiranga@gmail.com

do local para a realização do objeto da licitação, sendo responsabilizado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da prestação dos serviços.

8.8. Disposições Gerais da Habilitação

8.8.1. Toda a documentação de habilitação que forem encaminhadas em conjunto com a apresentação da proposta, devem estar válidas na data do encaminhamento até a adjudicação do objeto da licitação, para análise do órgão, salvo a excepcionalidade prevista às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que usufruam do benefício legal.

8.8.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo CC/PMI, em validade, substitui as seguintes documentações: habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, exceto a habilitação técnica, cabendo ao agente de contratação verificar através do sistema, a existência do CRC, em validade, juntando-o na documentação enviada.

8.8.3. A licitante deve apresentar declaração de que seu (s) (suas) sócio (s) (as) não possui (em) decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pelos crimes previstos nos artigos 29 e 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934, ficando a Certidão Negativa Criminal para ser apresentada em momento contratual.

8.8.4. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo.

8.8.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto nos casos:

8.8.6. A documentação de aptidão técnica / responsabilidade técnica poderá ser apresentada em nome e com o CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

8.8.7. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa licitante filial poderá ser apresentada em nome e com o CNPJ da matriz e/ou da filial participante; e

8.8.8. As Certidões Fazendárias da empresa licitante filial somente poderão ser apresentadas em nome e com o CNPJ da matriz.

8.8.9. A declaração disposta no **subitem 6.3.10.**, somente deverá ser apresentada se o licitante for usufruir do benefício legal concedido às ME/EPP.

8.8.10. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) empregado;

b) sócio;

c) diretor;

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

cmilitapiranga@gmail.com

d) responsável técnico.

8.8.11. O detentor do acervo técnico deverá ser sócio, diretor ou responsável técnico vinculado à empresa, devendo esta comprovação atender aos seguintes requisitos:

a) sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente;

b) diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) responsável técnico: cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

d) no caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.8.12. A verificação da efetiva disponibilidade, veracidade e exatidão das informações prestadas pelas licitantes quanto aos equipamentos relacionados para realização do objeto desta licitação e quanto à equipe técnica listada, conforme exigência contida no **item 8.7.2, “c” e “d” deste Edital**, poderá ser feita por Comissão especialmente designada pela autoridade competente do Órgão demandante

9. SESSÃO DA CONCORRÊNCIA

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar presentes na sala de disputa, para participar da sessão de lances.

9.2. Iniciada a sessão de disputa de lances, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação/CC/PMI. A partir do horário previsto no **item 2 deste Edital**, terá início a sessão pública da licitação, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

9.3. Todas as propostas apresentadas que estiverem em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste Edital serão classificadas (exame de conformidade) para a etapa de lances.

9.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10. LANCES PRESENCIAIS

10.1. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO”**.

10.2. Após o exame de conformidade das propostas apresentadas, o agente de contratação fará a divulgação na sessão, convocando os proponentes para apresentarem lances.

10.3. Os licitantes ofertarão seus lances no decorrer da sessão.

10.3.1 Os lances devem ser formulados de forma verbal, com duas casas decimais depois da vírgula. Na oferta de lances, quando o valor unitário do item corresponder a número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desprezadas todas as demais.

10.3.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando os horários fixados constante no **item 2 deste Edital** e as condições de aceitação deste.

10.3.3. Os lances verbais não poderão ultrapassar o **prazo de 15 (quinze) minutos, prorrogáveis por mais 15 (quinze) minutos**, mediante decisão motivada e registrada em ata a critério do Agente de contratação.

10.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 16** deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.3.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço avaliado**.

10.3.6. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do licitante desta etapa e a manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito da classificação final.

10.4. É vedada aos licitantes a utilização de caracteres (letras, números, símbolos, palavras) e/ou outros elementos de grafia não usuais, que possibilitem a identificação da autoria dos lances registrados, a fim de afastar a formação de conluio ou qualquer outro expediente destinado a frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação, sob pena de responsabilização administrativa e criminal, independentemente da existência de dano erário.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado na sessão, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais para o último lance.

10.5.1. Se forem ofertados dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá, para fins de ordem de classificação, aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5.2. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances e Agente de Contratação ordenará e divulgará os lances conforme a ordem crescente de classificação.

10.6. Definida a melhor proposta, se a diferença da proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), em relação a melhor proposta, a disputa aberta será reiniciada, para definição das demais colocações, observada a duração de 10 (dez) minutos.

10.6.1. Ocorrendo o disposto no item anterior, os licitantes, com exceção do primeiro colocado,

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga - AM

cmilitapiranga@gmail.com

serão convocados para apresentar novos lances, podendo optar por manter ou por ofertar menor valor ao seu último lance registrado, limitado ao lance da melhor proposta.

10.6.2. Após o término da etapa prevista no item 10.6, o agente de contratação ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.7. Encerrada a etapa de lances, o agente de contratação verificará o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme **item 11** do Edital.

10.8. Só poderá haver empate para aplicação do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, quando forem cadastradas propostas iguais (não ofertadas na fase de lance).

10.8.1. Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 202 nº 14.133/21, nessa ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, no prazo de 5 (cinco) minutos;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, mediante apresentação de declaração, emitida por empresa legalmente habilitada, informando a sua existência, nos termos do art. 9º na Lei n.º 4.730/2018.

10.8.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

10.8.3. Persistindo, ainda, o empate, prevalecerá a regra prevista no **item 10.5.1** deste Edital.

10.9. Encerrado o procedimento disposto no item anterior, o agente de contratação divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores, devendo o este propor contraproposta ao licitante melhor classificado, no prazo de 5 (cinco) minutos, para que seja obtida melhor proposta.

10.10. Após o término dos procedimentos dos itens anteriores, o agente de contratação deve anunciar o licitante detentor da melhor proposta.

10.11. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado, observado o disposto no **subitem 10.9**.

10.12. Caso o licitante melhor classificado seja desclassificado, deverá o condutor do certame proceder a negociação com os demais licitantes seguindo a ordem de classificação estabelecida.

10.13. Quando todos os atos não puderem ser concluídos em uma única sessão o agente de contratação informará na sessão dia e hora para retomada do certame. Na impossibilidade de seu cumprimento, a nova sessão será divulgada na forma da lei.

10.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário aqui estabelecido, desde que não haja comunicação formal em contrário.

10.15. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo agente de contratação, podendo, após suas considerações, encerrar a sessão de disputa.

11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem pelo agente de contratação, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para ser considerada a melhor proposta classificada.

11.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 11.1 desta Seção**, o agente de contratação verificará quem cadastrou a proposta primeiro, definindo e convocando-a para o encaminhamento da oferta final do desempate.

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no item 11.1.1, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

11.2. Na falta de nova proposta da ME/EPP, será mantida a proposta da licitante melhor classificada de acordo com o preço inicialmente proposto, implicando na preclusão do direito de preferência de

contratação;

11.3. O agente de contratação poderá, na hipótese de dúvida no enquadramento, solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12. DO JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento e classificação das propostas e documentação será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos máximos para a entrega do objeto, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

12.2. Concluído o procedimento previsto no **item 9 deste Edital**, o agente de contratação solicitará do licitante detentor da melhor oferta, o envio da proposta, no **prazo de até 2 (dois) dias úteis, para o endereço: Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro – Itapiranga/AM, sala da Comissão de Contratação/CC/PMI.**

a) Licitantes Cadastrados e não cadastrados: a proposta de preço reformulada na forma do **item 7 deste Edital**, e os documentos previstos nos itens **8.7; 8.8.2. e 8.8.3. deste Edital.**

12.3. Os documentos exigidos neste Edital e Projeto Básico, quando confeccionados pelos licitantes, somente serão aceitos e analisados se contiverem assinatura.

12.3.1. Recebida a Proposta de Preços e a Documentação, o agente de contratação, obrigatoriamente, efetuará a verificação da veracidade dos documentos cuja emissão tenha sido realizada via internet, mediante conferência destes documentos nos respectivos sites emissores.

12.3.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.4. Durante a análise da proposta reformulada e dos documentos de habilitação, **o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (em atendimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante nos Acórdãos nº 2296/2012 e 1.793/2011 – TCU/Plenário para dar concretude à Lei nº 12.846/13);

12.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.4.3. Constatada a existência de registro, deverá ser observado o âmbito de aplicação da sanção
Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

cmilitapiranga@gmail.com

administrativa, caberá a exclusão do licitante do certame, nos termos do Art. 156, §4º e §5º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

12.5. Caberá ao agente de contratação verificar se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, as declarações dispostas no item 6 do Edital, juntando-as à documentação apresentada.

12.6. Examinada a proposta e a documentação do licitante classificado em primeiro lugar quanto ao atendimento das condições previstas neste Edital e seus anexos, caberá ao agente de contratação decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

12.6.1. O licitante que não encaminhar a proposta e a documentação exigida será desclassificado e/ou inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.6.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa, legível e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

12.7. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus Anexos;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e seus Anexos, desde que insanável; e
- f) as propostas de preços que apenas reproduzirem as especificações técnicas fornecidas pela Administração ou que apenas declarem que as especificações técnicas estão de acordo com o Edital.

12.7.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas de preços cujo valor for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração.

12.7.1.1. A inexequibilidade, na hipótese do item anterior, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.7.1.2. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

12.8. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao valor estimado pela Administração.

12.9. Não se admitirá proposta que apresente preços globais e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem valor unitário de item com preço superior ao estimado na Planilha da Administração, que sejam incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

12.10. A Comissão, no julgamento das Propostas de Preços, poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

a) discrepância entre valor unitário constante da planilha orçamentária e o do cronograma físico-financeiro, hipótese em que prevalecerá o valor da planilha orçamentária;

b) erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente (erro de produto), hipótese em que será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

c) erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;

d) erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final.

12.10.1. O erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas alíneas do item 12.10 acima, não podendo, contudo, a correção implicar alteração de valor que ultrapasse, para mais ou para menos, **0,1%** do valor registrado em Ata na sessão pública.

12.10.2. A proposta de preços devidamente corrigida deverá ser apresentada ao **CONTRATANTE** antes da assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

12.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes ou, ainda, proposta que contenha preços ou condições cuja validade dependa de aprovação por parte da Administração.

12.12. A Comissão não aceitará, em hipótese alguma, modificações nas condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre as condições de fornecimento do objeto, bem como de qualquer falha na obtenção dos dados.

12.13. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e/ou

- b) sanear erros ou falhas que não alteram a substância das propostas de preços, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; e/ou
- c) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e documentações, com exceção ao disposto no **subitem 7.1.2.8. deste Edital**.
- d) erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

12.13.1. A diligência efetuada junto aos licitantes, por meio do e-mail, inclusive quanto à comprovação da exequibilidade e desde que as informações não alterem os preços apresentados, deverá ser atendida impreterivelmente **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do envio de documento oficial expedido por esta Comissão/CC/PMI, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas. O não atendimento ao estabelecido, implicará a desclassificação e/ou a inabilitação da Licitante.

12.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de exclusão das empresas representadas.

12.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação e o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.16. Caso a proposta de preços reformulada seja desclassificada ou a documentação não atenda aos requisitos de habilitação, o agente de contratação convocará o licitante que estiver na ordem de classificação para cumprimento do procedimento descrito no **item 12.2. deste Edital** até a apuração de uma proposta e documentação que atendam o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da licitação constarão de ata circunstanciada disponibilizada e estará disponível para consulta na sala da Comissão/CC/PMI, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12.18. O Agente de Contratação, poderá, ainda, solicitar pareceres sobre dúvidas jurídicas referentes à documentação apresentada por licitante à **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**, que se manifestará no prazo previsto em sua Lei Orgânica.

12.19. O Agente de Contratação poderá, ainda, solicitar pareceres sobre dúvidas técnicas ao órgão requisitante da licitação.

13. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer pessoa poderá até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame impugnar os termos do edital ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos.

13.2. Os pedidos de esclarecimento e impugnação aos termos do edital devem ser encaminhados tempestivamente via e-mail cmlitapiranga@gmail.com ou no endereço Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro – Itapiranga/AM.

13.3. A Comissão/CC/PMI desconsiderará os pedidos de esclarecimento e impugnação aos termos do edital, intempestivos, impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para esclarecimento dos fatos ou questionamento que antecipe o julgamento da licitação.

13.4. A Comissão/CC/PMI responderá os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, por meio de Ofício circular que integrará o edital da licitação e será enviado via e-mail.

13.5. Caberá a Comissão/CC/PMI decidir pela suspensão ou não da abertura da sessão pública do procedimento licitatório, em razão de pedidos de esclarecimentos ou impugnações não respondidas pelo órgão executor que possam alterar substancialmente a característica do objeto licitado ou as exigências de qualificação.

13.6. As contrarrazões serão protocoladas no mesmo prazo das razões recursais, contados do término do prazo estipulado no **item 13.1.**, por meio do e-mail cmlitapiranga@gmail.com ou no endereço Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro – Itapiranga/AM.

13.7. O agente de contratação analisará as razões recursais e, caso não reconsidere sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior.

13.8. As razões recursais apresentadas pelos licitantes serão disponibilizadas por e-mail para vistas, ao fim do prazo estabelecido no **item 13.1.**

13.9. O não oferecimento de razões no prazo do **item 13.1 deste Edital** fará deserto o recurso.

13.10. O recurso contra a decisão do agente de contratação terá efeito suspensivo.

13.10.1. A interposição de recurso administrativo com efeito suspensivo implica suspensão da fluência do prazo de validade das propostas.

13.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia e hora para repetição dos atos, se for o caso.

13.12. O agente de contratação disponibilizará por e-mail o parecer emitido pelo Departamento Jurídico e aprovado pelo Prefeito, se houver.

14. DA ADJUDICAÇÃO

14.1. O agente de Contratação, após eventual julgamento do recurso, deve adjudicar o objeto ao licitante vencedor ou, quando for o caso, declarar o fracasso da licitação, de acordo com os requisitos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

cmlitapiranga@gmail.com

15. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses do art. 95, I e II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pelo fornecedor.

15.1.1. Como requisito para a retirada da nota de empenho, o licitante vencedor deverá apresentar ao Órgão CONTRATANTE o documento original da proposta e o original ou cópia da documentação enviada ao agente de contratação, na forma do **item 12.2.** deste Edital.

15.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.4. A empresa vencedora da licitação de grande vulto, ou nos limites de valores estabelecidos na Lei n.º 4730/18, deverá implantar programa da integridade no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, observadas as orientações da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas.

15.4.1. A empresa que possuir o Programa de Integridade implantado deverá apresentar, no momento da contratação, declaração, emitida por empresa legalmente habilitada, informando a sua existência, nos termos do art. 9º da citada Lei, e a apresentação do **checklist da empresa** devidamente preenchido.

15.4.2. Caso a empresa não possua o Programa, a implantação deverá ocorrer no prazo de **6 (seis) meses**, contados a partir da data de celebração do contrato, comprovando por meio de declaração emitida por empresa legalmente habilitada, sob pena de multa e rescisão contratual, conforme a Lei e previsto no termo de contrato.

15.5. É vedada, no âmbito do Estado do Amazonas, a contratação de pessoa jurídica que possua em seu quadro societário cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o segundo grau, de Secretário Municipal vinculado ao Poder Executivo do Estado do Amazonas, nos termos da Lei Estadual n.º 5.311, de 18 de novembro 2020.

15.6. É vedada, ao Secretário Municipal da pasta CONTRATANTE, a contratação de bens ou serviços, prestados por pessoa jurídica que possua em seu quadro societário cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o terceiro grau, nos termos da Lei Estadual n.º 5.311, de 18 novembro de 2020.

15.7. Em atendimento à Lei n.º 5.185, de 25 de maio de 2020, a empresa vencedora de processo
Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga - AM

cmilitapiranga@gmail.com

licitatório deverá comprovar documentalmente o cumprimento da exigência de igualdade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com graus de instrução iguais ou equivalentes, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do resultado da licitação e prorrogável, justificadamente, por igual período e uma única vez, por meio de, alternativamente:

15.7.1. Documento assinado por contador responsável, contendo o nome de todos os funcionários e respectivos cargos, tempo de serviço, grau de instrução, raça declarada e remuneração;

15.7.2 Relatório sobre ações afirmativas adotadas para garantir a igualdade de condições no ingresso e na ascensão profissional, e o combate às práticas discriminatórias, inclusive de raça, e à ocorrência de assédios moral e sexual na empresa, pelo menos nas áreas de:

- a) política de benefícios;
- b) recrutamento e seleção;
- c) capacitação e treinamento.

15.7.3 A empresa que não contar com mecanismos de garantia de equidade salarial no ato do chamamento para assinatura do contrato poderá apresentar, no mesmo prazo estabelecido no item **15.7**, plano para adoção das ações elencadas no **subitem 15.7.2**, ou outras que visem ao alcance do mesmo objetivo, com prazo para implantação de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

15.7.4. A empresa vencedora de processo licitatório que não aceitar as condições impostas pela referida Lei ficará impedida de assinar o respectivo termo de contrato, ficando a Administração Pública autorizada a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, de acordo com o disposto pela lei federal que dispõe sobre licitações.

15.8. A adjudicatária deverá comparecer para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação para esse fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das infrações e sanções administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

15.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.9. Será facultado ao órgão Contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições dispostas no §2º e §4º do art. 90 da Lei n. 14.133/21.

15.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

cmilitapiranga@gmail.com

15.11. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no Projeto Básico.

15.12. Aplica-se aos contratos o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, com as respectivas alterações posteriores.

15.13. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

15.14. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.15. A empresa vencedora deverá apresentar declaração informando que atenderá o Art. 135 da Lei 241/2015 alterada pela Lei nº 5.916 de 2022, no que se refere à exigência de preencher o percentual mínimo de 20% de pessoas com deficiência durante toda a contratualidade.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.1.2. Multa, nas seguintes hipóteses:

16.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato.

16.1.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

16.1.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.1.2.4. Multas moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor homologado por dia, até o décimo quinto dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

16.1.2.5. Multa de até 5% (cinco por cento) quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não mantiver a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;

16.1.2.6. Multa de até 20% (vinte por cento) quando o licitante no âmbito do procedimento

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga - AM

cmilitapiranga@gmail.com

licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação.

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista no subitem 15.1.4. deste Edital: ao licitante ou contratado que:

16.1.3.1. Pelo prazo de até 6 (seis) meses quando deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica para o certame;

16.1.3.2. Pelo prazo de até 12 (doze) meses quando:

16.1.3.2.1. Não mantiver a proposta para o certame, quando encerrada a etapa competitiva, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.3.2.2. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.3.3. Pelo prazo de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses quando:

16.1.3.3.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3.3.2. Der causa à inexecução total do contrato;

16.1.3.3.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:

16.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;

16.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

16.1.4.3.1. Considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução do licitante a erro de julgamento e também:

16.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.5. As sanções previstas nos subitens 16.1.1., 16.1.3 e 16.1.4. poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade do subitem 16.1.2. deste Edital;

16.1.6. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

16.1.7. A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 16.1.2., 16.1.3 e 16.1.4. deste Edital, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.7.1. As infrações administrativas cometidas no curso do certame serão aplicadas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

16.1.7.1.1. As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por e-mail, sendo dever do licitante manter seus dados atualizados junto a Comissão/CC/PMI, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas ou eventuais sanções aplicadas.

16.1.7.2. As infrações administrativas praticadas após a adjudicação do certame ou no âmbito contratual serão aplicadas pela Autoridade Competente do órgão CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias, a ocorrência da publicação da penalidade.

17. DO ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

17.1. Os procedimentos para acompanhamento, gerenciamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia executados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, serão registrados na plataforma de gestão de obras públicas, e obras, obedecendo o disposto no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

18. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

18.1. O prazo máximo para o início dos serviços é o estabelecido no Projeto Básico, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE** que, por sua vez, está condicionada à assinatura do Contrato.

18.2. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa **CONTRATADA** e de suas subcontratadas (se houver), se submetam à comprovação de suficiência a ser por ela realizada, e determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não apresente o rendimento desejado.

18.3. A execução do serviço deverá estar em conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos, sob pena de responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18.4. Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** não poderá alegar eventuais erros de quantitativos ou omissões de serviços no seu Orçamento para justificar aditivos contratuais.

18.5. Ao longo de toda a execução do contrato, o **CONTRATADO** deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

18.5.1. Sempre que solicitado pelo órgão Contratante, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

18.6. Todas as exigências dos procedimentos de Licenciamento Ambiental cabíveis aos serviços objeto deste Edital será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

18.7. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme Projeto Básico e a minuta de contrato anexa.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Projeto Básico.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas com a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos seguintes recursos:

Dotação Orçamentária:

05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0052.1016.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e/ou aquisição de Equipamentos de Unidades de Saúde.

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado na forma da Lei n. 14.133/2021, e conforme regras estabelecidas no Projeto Básico, em anexo a este Edital.

21.2. Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da entrega do objeto.

22. DOS PRAZOS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Sede da Prefeitura de Itapiranga, observadas as disposições contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rua 22 de Abril, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

cmilitapiranga@gmail.com

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O agente de contratação conduzirá esta licitação.

23.2. Por meio do endereço eletrônico cmlitapiranga@gmail.com o licitante receberá os avisos relativos a modificações, adiantamentos, marcações de novas datas e restabelecimentos dos prazos para a realização dos certames.

23.3. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão/CC/PMI, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e documentações.

23.4. Compete ao Agente de Contratação e a Autoridade máxima do órgão demandante revogar a licitação por motivos de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

23.4.1. Em caso de anulação, se o vício for sanável, a autoridade determinará o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda do objeto do presente Edital, bem como das instalações a ele relacionadas, cumprindo-lhe prover os necessários meios, com os fins de acautelar dos possíveis prejuízos decorrentes de ação humana ou de animais, referente à sua segurança e solidez.

23.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão/CC/PMI, com fundamento na legislação de regência, doutrina e jurisprudência dominantes.

23.9. Fazem parte deste Edital, os seguintes Anexos:

- **Anexo I** – Minuta de Contrato;
- **Anexo II** – Projeto Básico e seus anexos.

23.10. Este Edital e seus anexos poderão ser visualizados e obtidos na sala da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, situada à Rua 02 de novembro, N° 249 - Centro CEP. 69.120-000 – Itapiranga – Amazonas.

24.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga, Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.13. ELEMENTOS INSTRUTORES. Integram o presente Edital:

Anexo I – PROJETO BÁSICO - Documentos técnicos, Memoriais, Planilhas, Orçamentos, Mapas, Cronogramas e demais documentos informativos.

Anexo II – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

Anexo IV – Declaração de Enquadramento Micro e Pequena empresa.

Anexo V – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Anexo V.1 – Modelo de proposta de preço;

Anexo V.2 – Demonstrativo da composição do BDI;

Anexo V.3 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo V.4 – Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Anexo VI – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Anexo VI.1 – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo VI.2 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Anexo VI.3 – Declaração de Ausência de Vínculo;

Anexo VI.4 – Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Minuta do contrato

Anexo VIII – Certificado de realização de visita técnica

Anexo IX – Declaração de não realização de visita técnica

Itapiranga, 06 de novembro de 2025.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Agente de Contratação

ANEXO – I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS, ORÇAMENTOS, MAPAS, CRONOGRAMAS E DEMAIS
DOCUMENTOS INFORMATIVOS, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL.
TIPO: MENOR PREÇO
“PREÇO GLOBAL”

“ARQUIVOS FORNECIDOS EM ARQUIVO DIGITAL”

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(apresentada fora dos envelopes)

Nome completo: _____, RG nº: _____
_____, CPF nº: _____ **DECLARO**, sob as penas da
Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da
Concorrência nº / / , cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento
convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O
ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL**

(Apresentada fora do envelope)

Nome completo: _____, RG nº: _____
_____, CPF nº: _____ **DECLARO**, sob as penas da
Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da
Concorrência nº / / , Processo nº / / , atende os índices econômicos previstos neste
edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do
valor da proposta inicial.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA Nº ____/____

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, **DECLARA** para fins de participação no Concorrência Pública Nº . 003/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ANEXO V.1

MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que está subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$**

_____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Valor Proposto

Valor total da proposta: R\$ _____ (____ reais) Validade da proposta: ____ (dias).

Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.2 DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
CONCORRÊNCIA N.º _____ / _____

TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1. Lucro estimado (L) %	%
PARCELAS RELATIVAS A DESPESAS DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1. Administração Central (AC)	%
PARCELAS RELATIVAS ÀS DESPESAS FINANCEIRAS	
1. Despesas Financeiras (DF)	%
PARCELAS RELATIVAS A SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS DE OBRA	
1. Seguros (S)	%
2. Garantias (G)	%
3. Riscos (R)	%
Subtotal Seguros + Riscos + Garantias	%
PARCELAS RELATIVAS À INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS	
1. Imposto Sobre Serviços – ISS	%
2. Impostos que incidem sobre o faturamento – PIS	%
3. Impostos que incidem sobre o faturamento – COFINS	%
4. Contribuição previdenciária	%
Subtotal Tributos (T)	%

Considerando os percentuais acima e aplicando-se a fórmula abaixo, tem-se:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{1 - T} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração
central; S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas
financeiras. L: taxa de
lucro/remuneração;
T: taxa de incidência de tributos;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.3

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular

seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respetivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.4

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTERALIDADE DOS CUSTOS

Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021
(Apresentar junto com a proposta)

Nome completo: _____ RG nº: _____
_____, CPF nº: _____ **DECLARO**, sob as penas da
Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da
Concorrência nº ____/____, Processo nº ____/____, declara de que suas propostas econômicas
compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados
na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”

ANEXO VI.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____ RG nº: _____
_____, CPF nº: _____ **DECLARO**, sob as penas da
Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da
Concorrência nº ____/____, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021,
que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI.2
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo: _____ RG nº: _____
_____, CPF nº: _____ **DECLARO**, sob as penas da
lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI.3
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
CONCORRÊNCIA Nº XX/20XX

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº
_____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro
_____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato
representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e
domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as
penas da lei, para fins de participação no **Concorrência nº _____ /20XX**, a inexistência no quadro da
empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por
afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do
quadro da Prefeitura Municipal de Itapiranga, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função
gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____/_____/_____/ 2023.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura

ANEXO VI.4 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE CONCORRÊNCIA Nº XXX/20XX

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº , órgão emissor e do CPF nº, **DECLARA** para fins de participação na Concorrência Nº 003/2025, não ter recebido do Município de Itapiranga, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS (OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA) Nº XX/202X que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**, por intermédio da **PREFEITURA**, e a empresa **XXXXX**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, com sede administrativa na ** endereço **, inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo Prefeito: **THIAGO GAMA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na ** endereço **, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e no RG nº XXXXX – SSP/AM, doravante designado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: _____, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Setor _____, CEP _____, na cidade de _____ -, representada pelo _____, o Senhor _____, brasileiro, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - AM, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº .., doravante referido por **PROCESSO**, resolvem celebrar, na presença de testemunhas adiante nominadas, o presente **TERMO DE CONTRATO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, de acordo com a Minuta Padrão aprovada pelo Departamento Jurídico da PMI, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023, pelas demais legislações correlatas, no que lhe for aplicável, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UBS EVANILDES COSTA**, conforme exigências, itens, subitens, elementos, especificações técnicas, quantitativos e cronogramas aprovados pela **CONTRATANTE** e demais condições gerais constantes no Projeto Básico (Processo Administrativo nº XXXXX/XXXX), resultantes da **CONCORRÊNCIA Nº XXXX/XXXX – XXXXX**

1.2. Os documentos citados no item anterior, aceitos pelo **CONTRATADO**, passam, juntamente com sua Proposta constante do citado Processo, a integrar o presente Contrato.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, Projeto Básico, Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos mencionados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA MATRIZ DE RISCO

2.1. Os serviços de engenharia serão realizadas sob o regime de execução Empreitada por Preço Global, conforme estabelecido no Edital e no Projeto básico.

2.2. MATRIZ DE RISCO:

2.2.1. Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE:

a) ...

b) ...

2.2.2. Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATADO:

1.1.1. a).....

1.1.2. b)

2.2.3. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de% para a CONTRATANTE e % para o CONTRATADO:

1.1.3. a).....

1.1.4. b).....

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão total, permitida apenas a cessão parcial, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que mediante prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, observado o interesse público e mantidas todas as responsabilidades legais e contratuais do CONTRATADO, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo ao CONTRATADO indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

3.3. O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica, especialmente o disposto no § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente, mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado

1.2. 3.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

1.3. 3.5. É permitida a subcontratação parcial da obra (ou do serviço de engenharia) até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, conforme previsto no projeto básico, nas seguintes condições:

1.4. 3.6. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

a) ...

b) ...

1.5. 3.7. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

a)

b)

1.6. 3.8. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.7. 3.9. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8. 3.10. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. 3.11. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), em conformidade com Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga - AM

cmilitapiranga@gmail.com

a Proposta apresentada pelo CONTRATADO, na data de XX de XX de XXXX.

1.10. **4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

5.1. DE INÍCIO: O CONTRATADO deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de **xx (xxxxxx) xxxxxxxxx**, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, expedida pelo **CONTRATANTE**;

5.2. DE CONCLUSÃO: O prazo máximo para a **completa execução das obras (ou serviços de engenharia)** é de **xx (xx) xxxxxxxxx**, findo o qual deverão estar inteiramente concluídas;

5.3. DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os prazos de início, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, mantidas as demais cláusulas contratuais e demais regras aplicáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A solicitação de alteração deve ser encaminhada à **CONTRATANTE** em até _____ (_____) dias antes do vencimento do prazo de execução ou da vigência do ajuste, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os motivos de força maior que possam impedir o **CONTRATADO** de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO**, nas etapas oportunas.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) Fonte:
- b) Elemento de Despesa:
- c) Projeto/Atividade:
- d) Unidade Gestora:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga - AM
cmilitapiranga@gmail.com

Empenho n.º _____, emitida em _____, sob o evento n.º _____, na modalidade _____.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes estão definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7.3. O pagamento ao **CONTRATADO** será efetuado em correspondência com a medição das obras e serviços efetivamente realizados, conforme Proposta de Preços, compatíveis com o Cronograma Físico- Financeiro, ajustada à tabela de pagamento, mediante apresentação de fatura devidamente atestada por um servidor que não seja o Ordenador de Despesas.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na execução da obra ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.3. Se houver atraso nos pagamentos, desde que a **CONTRATADO** não tenha concorrido, de alguma forma, incidirão correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, sendo convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

TX = Percentual da taxa anual =

$6\% I = \frac{(6/100)}{365}$

365

$I = 0,00016438$

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. As regras acerca do reajustamento do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

8.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga - AM

cmilitapiranga@gmail.com

com base no SINAPI do mês 06/2023 – Amazonas e SICRO3 do mês 04/2023 – Amazonas.

8.3. Após o interregno de um ano, e [independentemente de pedido do contratado] **OU** [desde que haja pedido do contratado], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5.1. Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

9.1. Os procedimentos para acompanhamento, gerenciamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia executados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, serão registrados na plataforma de gestão de obras públicas, e-Obras, obedecendo o disposto no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e na Instrução Normativa nº 006 da CGE, de 10 de novembro de 2021 e suas atualizações.

9.2. A **FISCALIZAÇÃO** da execução das obras caberá à (citar o órgão responsável) XXXXXXXX, por meio de seus prepostos, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, de acordo com o Projeto Básico e as especificações das obras, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação em vigor, devendo anotar em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

9.3. Ficam reservados à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, no Projeto Básico, quanto às especificações técnicas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras e os serviços em questão e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.4. O CONTRATADO declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **FISCALIZAÇÃO**, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

9.5. A existência e atuação da **FISCALIZAÇÃO** não excluem nem reduzem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADO**, no que concerne às obras e serviços contratados, à sua execução, e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras e serviços contratados não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

9.6. Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO**:

1. esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas o **CONTRATADO**;
2. expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao **CONTRATADO**;
3. autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
4. promover, com a presença do **CONTRATADO**, as medições das obras e serviços efetuados;
5. dar imediata ciência à autoridade superior da XXXXXXXXXX, sobre os fatos passíveis de apuração para aplicação de penalidades ou rescisão, praticados pelo **CONTRATADO**;
6. rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, bem como estipular o prazo para a sua retirada da obra;
7. exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
8. decidir quanto à aceitação de substituição de material diferente do especificado, por motivo de força maior;
9. exigir do **CONTRATADO** o cumprimento integral do estabelecido nesta Cláusula e seus parágrafos;
10. indicar ao **CONTRATADO**, se necessário, todos os elementos indispensáveis ao início das obras. Tais elementos constituir-se-ão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive, para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários;
11. comunicar, por escrito, as instruções relativas às modificações do projeto que porventura venham a ser feitas, bem como as alterações de prazos e cronogramas;

12. relatar, tempestivamente, ao Chefe imediato, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

9.7. Com relação ao “Diário de Obras”, compete à FISCALIZAÇÃO:

1. pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo **CONTRATADO**;
2. registrar o andamento das obras, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
3. fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros do **CONTRATADO**, no referido Diário;
4. dar soluções às consultas feitas pelo **CONTRATADO**, seus prepostos e sua equipe;
5. registrar as restrições consideradas cabíveis, quanto ao andamento dos trabalhos e a atuação do **CONTRATADO**, seus prepostos e sua equipe;
6. determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e suas especificações;
7. anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

9.8. O disposto nesta Cláusula não invalida e/ou substitui a **FISCALIZAÇÃO** ambiental a ser executada pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS E SERVIÇOS:

10.1. As obras e serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro XXX, **CREA/AM nº XXX, RNP nº XXX, CPF nº XXX**, que assina o referido instrumento, ficando autorizado a representar o **CONTRATADO** em suas relações com a **CONTRATANTE**, em matéria de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O engenheiro responsável obriga-se a registrar o presente Termo de Contrato no CREA/AM, conforme determina a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, sob pena de ser aplicada ao **CONTRATADO** multa de até 5% do valor da garantia contratual, até o efetivo cumprimento dessa obrigação, por parte do referido engenheiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** obriga-se a manter o responsável técnico na direção e no local das obras e serviços até a conclusão, permitida sua substituição ou inclusão de outro, de igual lastro, experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério e aprovação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:

11.1. O pagamento do item relativo à Administração Local deverá ser realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira da obra, ou seja, deve ser realizado em conformidade com a efetiva execução dos serviços concretizados na respectiva medição, vedada a utilização de critério de pagamento segundo valor fixo mensal.

11.2. O pagamento dos itens Mobilização/Desmobilização e Instalação do Canteiro de Obra não

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga - AM

cmilitapiranga@gmail.com

seguirá a regra acima estabelecida, devendo obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro vigente.

11.3. Em caso de medição zero, ou paralisação da obra, por culpa do **CONTRATADO**, não será devido nenhum pagamento pertinente à administração local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

12.1 As obrigações da **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO** são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

13.1. Havendo necessidade de contratação de mão de obra para a execução do objeto do presente Contrato, a **CONTRATADO** deverá efetuar a sua captação por intermédio do Sistema Nacional de Emprego – SINE/AM.

13.2. O **CONTRATADO** deverá cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação correlata, inclusive para mulheres em situação de violência doméstica e familiar e egressos do sistema prisional, conforme arts. 25, § 9º e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que o edital assim o exigir.

13.3. O **CONTRATADO** deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere o item 6.2, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 135 da Lei Promulgada Estadual nº 241/2015.

13.4. O **CONTRATADO** deverá comprovar a adoção de mecanismos para garantir a igualdade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, com graus de instrução iguais ou equivalentes, em conformidade com o procedimento previsto na Lei Estadual nº 5.185/2020.

13.5. O **CONTRATADO** não utilizará qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem do menor de dezoito anos em horário noturno, ou em condição perigosa ou insalubre

13.6. O **CONTRATADO** não contratará, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o segundo grau, de Secretário Municipal do Amazonas, como prestador de serviços ou produtos, nos termos da Lei Estadual nº 5.311/2020.

13.7. O **CONTRATADO** não contratará, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

cmlitapiranga@gmail.com

14.1 Em caso de inexecução total ou parcial execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual o **CONTRATADO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurando-se ao **CONTRATADO** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

14.3. A aplicação de penalidades obedecerá ao seguinte:

I – advertência, para infrações contratuais de natureza levíssima, nos casos de inexecução parcial ou defeituosa que não causem prejuízos irreparáveis ao interesse público, se não se justificar a aplicação de penalidade mais grave;

II – multas moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de contrato por dia, em caso de atraso no início da execução dos serviços contados da emissão da ordem de serviço, limitada a incidência a 15 dias. A partir do décimo quinto dia a Administração poderá considerar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da extinção unilateral da avença;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da vencedora da licitação em assinar o contrato;

IV – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior ao anteriormente estipulado no item II, ou de inexecução parcial da obrigação;

V – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total da obrigação assumida;

VI – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amazonas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

VII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, observadas as disposições do art. 155, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. As penalidades de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5. Em caso de aplicação de multa, o prazo para pagamento será de 15 dias, contados a partir da intimação do **CONTRATADO**, cujo valor poderá ser descontado da garantia, quando houver, ou do pagamento mensal a ser efetuado.

14.6. As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAR (Documento de Arrecadação), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, no prazo improrrogável de 72 horas, contado da data de

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

cmilitapiranga@gmail.com

notificação, em favor do ESTADO DO AMAZONAS, que ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ou de recebimento pelo **CONTRATADO** do competente aviso.

13.6.1 Se dentro do prazo previsto no item 13.6, não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto na garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança.

14.7. Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA os valores não pagos espontaneamente ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao **CONTRATADO**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser extinto com base nos incisos do art. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados, assegurando-se ao **CONTRATADO** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

15.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica do **CONTRATADO**, deverá ser formalizado processo administrativo para análise da possibilidade de celebração de termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção do contrato será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. indenizações e multas.

1.11. 15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VEDAÇÕES

16.1. É vedado ao **CONTRATADO** interromper a execução do serviço sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1 O presente contrato poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, nos casos apontados nos arts. 124 a 132, e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 47.133/2023.

17.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

17.3. Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para os serviços, os preços serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item 19.2.

17.4. No caso de supressão dos serviços, se o CONTRATADO já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados, conforme art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

17.6. Incumbe, obrigatoriamente, ao CONTRATADO comunicar ao CONTRATANTE os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigado a indenizar imediatamente o CONTRATANTE com a cominação das demais penalidades cabíveis.

17.3 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

17.4 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS NORMAS AMBIENTAIS E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARQUEOLÓGICO E IMATERIAL.

18.1. O CONTRATADO obriga-se a cumprir as normas ambientais e do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial estabelecidas no Projeto Básico e no edital da **CONCORRÊNCIA Nº**

Rua 02 de novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga – AM

cmilitapiranga@gmail.com

XXX/XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS SEGUROS:

19.1. O CONTRATADO fica obrigado a realizar e manter, durante toda a execução do Contrato, os seguintes seguros para garantia de pessoas e bens:

- a) risco de responsabilidade civil do construtor;
- b) contra acidentes do trabalho; e
- c) riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste Contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente;
- d) responsabilização pelas despesas decorrentes de acidentes do trabalho, não cobertas pelo seguro.

19.2 O não atendimento das exigências acima elencadas, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

19.3 O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, ocorrendo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a **CONTRATANTE**, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

20.1. A contratação sob a forma de consórcio deverá observar as seguintes condições:

20.2. Eventual consórcio deverá ser composto por empresas que satisfaçam aos termos e condições deste Edital;

20.3. Apresentação de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, por documento particular, discriminando: designação do consórcio, endereço, empreendimento, motivo de constituição do consórcio e indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração; bem como demais informações que o consórcio julgar pertinente.;

20.4. Organização, objetivos e composição do consórcio, com a indicação do percentual de participação e do escopo dos serviços relativo a cada empresa perante o consórcio;

20.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na execução do contrato.

20.6. Concessão de poderes à empresa líder pela direção, representação e a administração do consórcio perante o órgão Contratante e perante terceiros pelas obrigações assumidas pelo consórcio, inclusive com poderes expressos, irretratáveis e irrevogáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, receber citação, assinar quaisquer documentos e

instrumentos de contratação relacionados com o objeto da licitação;

20.7. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, bem como o endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

20.8. Eleição do foro da cidade de Itapiranga-AM, como único competente para dirimir quaisquer questões relacionadas com a constituição do Consórcio e o seu relacionamento com a Prefeitura de Itapiranga;

20.9. O consórcio não terá composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma modificada, sem prévia anuência do órgão Contratante até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados, sendo vedada a alteração da composição do consórcio durante o processo licitatório, observadas as condições estabelecidas no § 5º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

20.10. O consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

20.11. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos moldes do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio.

20.12. Ao consórcio liderado por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), porém, formado por outra empresa não qualificada como tal, não se aplicam os benefícios previstos nos arts. 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Obs. QUANDO APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação:

21.1.1. Do extrato do contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas;

21.1.2. Do contrato celebrado e seus aditamentos ou instrumento congênere, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, 1º de abril de 2021, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO CONTROLE

22.1. A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa do presente Contrato, por meio do Sistema de Auditoria de Contas Públicas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 Obriga-se o **CONTRATADO**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, elege seu domicílio contratual, o da Cidade de Itapiranga, com

Rua 02 de Novembro, 249 - Centro - 69120-000 Itapiranga - AM

cmilitapiranga@gmail.com

expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DAS NORMAS APLICÁVEIS

24.1. O presente **CONTRATO** reger-se-á pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 28.182 de 18 de dezembro de 2008, Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto N° 010A/2024, de 02 de janeiro de 2024, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

Itapiranga, ____ de ____ de 20__

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VIII

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N.º ____/____

Certifico para os devidos fins, que a empresa _____, representada pelo representante(s) _____, portador da cédula de identidade _____, compareceu no local aonde serão realizados os serviço _____.

(Local e data).

(nome completo, assinatura e cargo do servidor do Município de Itapiranga responsável por acompanhar a visita)

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N.º ____/____

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial), interessado em participar da concorrência n.º 003/2025, Processo n.º _____,

DECLARO que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data).

(Nome completo, assinatura e qualificação do preposto da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Obra
MANUTENÇÃO UBS EVANILDE DA COSTABancos
SINAPI - 09/2025 - AmazonasB.D.I.
26,0%Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						17.638,32
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101390	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.193,01	5.193,01	
Composição Auxiliar	101302	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	29,60	29,60	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00040931	SINAPI	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.729,09	4.729,09	
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	2,35	2,35	
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	146,00	146,00	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51	
				MO sem LS =>	4.758,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.758,69
				Valor do BDI =>	1.350,18			Valor com BDI =>	6.543,19
						Quant. =>	0,50	Preço Total =>	3.271,59

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101445	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.332,42	5.332,42	
Composição Auxiliar	101357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	54,09	54,09	
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	978,49	978,49	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51	
Insumo	00043477	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	147,87	147,87	
Insumo	00041065	SINAPI	PEDREIRO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.387,46	3.387,46	
Insumo	00043501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	247,11	247,11	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	231,43	231,43	
				MO sem LS =>	3.441,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.441,55
				Valor do BDI =>	1.386,42			Valor com BDI =>	6.718,84
						Quant. =>	0,50	Preço Total =>	3.359,42

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.416,35	4.416,35	
Composição Auxiliar	101364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	39,98	39,98	
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	231,43	231,43	
Insumo	00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	114,77	114,77	
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	978,49	978,49	
Insumo	00043503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	261,93	261,93	
Insumo	00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.503,78	2.503,78	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46	
				MO sem LS =>	2.543,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.543,76
				Valor do BDI =>	1.148,25			Valor com BDI =>	5.564,60
						Quant. =>	0,80	Preço Total =>	4.451,68

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101384	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.538,73	4.538,73	
Composição Auxiliar	101296	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	37,02	37,02	
Insumo	00043473	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	59,01	59,01	
Insumo	00040927	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.734,36	2.734,36	
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	231,43	231,43	
Insumo	00043497	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	212,45	212,45	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	978,49	978,49	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51	
				MO sem LS =>	2.771,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.771,38
				Valor do BDI =>	1.180,06			Valor com BDI =>	5.718,79
						Quant. =>	0,80	Preço Total =>	4.575,03

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,20	26,20	
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,58	0,58	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,57	15,57	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	16,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,15
				Valor do BDI =>	6,81			Valor com BDI =>	33,01
						Quant. =>	60,00	Preço Total =>	1.980,60

2			IDENTIFICAÇÃO						986,77
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	522,11	522,11	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	563,79	5,63	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,33	29,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	24,50	49,00	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000	400,00	400,00	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	20,29	2,23	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	7,75	31,00	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEREIRA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	4,92	4,92	
				MO sem LS =>	49,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	49,32
				Valor do BDI =>	135,74			Valor com BDI =>	657,85
						Quant. =>	1,50	Preço Total =>	986,77

3			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.946,16
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,24	2,24	
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	4,63	0,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	24,50	2,18	
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,29
				Valor do BDI =>	0,58			Valor com BDI =>	2,82
						Quant. =>	363,00	Preço Total =>	1.023,66

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CCU.2462	Próprio	Andaime tubular inclusive montagem e desmontagem	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	48,81	48,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	24,50	2,45	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	28,72	14,36	
Insumo	COT 114	Próprio	ANDAIME TUBULAR 1,50 x 1,50M	Equipamento	m²	1,0000000	32,00	32,00	
				MO sem LS =>	11,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,39
				Valor do BDI =>	12,69			Valor com BDI =>	61,50
						Quant. =>	15,00	Preço Total =>	922,50

4			COBERTURA						26.137,67
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	39,94	39,94	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1999000	29,07	5,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5652000	24,50	13,84	
Composição Auxiliar	92716	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1840000	109,59	20,16	
Composição Auxiliar	92717	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4491000	0,29	0,13	
				MO sem LS =>	12,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,08
				Valor do BDI =>	10,38			Valor com BDI =>	50,32
						Quant. =>	75,00	Preço Total =>	3.774,00

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,24	2,24	
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	4,63	0,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	24,50	2,18	
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,29
				Valor do BDI =>	0,58			Valor com BDI =>	2,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Quant. => 500,00 Preço Total => 1.410,00

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU E28	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	10,05	10,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	24,50	8,57	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	29,73	1,48	
				MO sem LS =>	6,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,07
				Valor do BDI =>	2,61			Valor com BDI =>	12,66
					Quant. =>	50,00	Preço Total =>		633,00

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CP-MSD-ELE-0013	Próprio	MASSA ÚNICA (ARGAMASSA 1 : 4 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE)	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	52,77	52,77		
Composição Auxiliar	CP-MSD-ELE-0012	Próprio	ARGAMASSA 1 : 4 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,0200000	740,99	14,81		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	29,73	20,81		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	24,50	17,15		
					MO sem LS =>	27,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,29
					Valor do BDI =>	13,72			Valor com BDI =>	66,49
					Quant. =>		75,00	Preço Total =>		4.986,75

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	167,91	167,91		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	40,96	0,54		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	39,95	0,73		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	24,50	15,50		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5390000	29,07	15,66		
Insumo	00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	79,90	83,89		
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	252,27	45,40		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	33,33	5,36		
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	70,37	0,34		
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	19,95	0,49		
					MO sem LS =>	20,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,56
					Valor do BDI =>	43,65			Valor com BDI =>	211,56
					Quant. =>		38,00	Preço Total =>		8.039,28

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	51,52	51,52		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	29,07	3,25		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	39,95	0,73		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	24,50	5,07		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	40,96	0,54		
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	252,27	11,35		
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	19,95	0,11		
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	70,37	0,08		
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	22,67	23,80		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	33,33	6,59		
					MO sem LS =>	6,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,12
					Valor do BDI =>	13,39			Valor com BDI =>	64,91
					Quant. =>		80,00	Preço Total =>		5.192,80

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	38,80	38,80		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	24,50	2,20		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1790000	29,73	5,32		
Insumo	00001113	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,1500000	24,32	27,96		
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,3300000	0,20	0,26		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0920000	33,33	3,06		
					MO sem LS =>	4,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,83
					Valor do BDI =>	10,08			Valor com BDI =>	48,88
						Quant. =>	43,00	Preço Total =>		2.101,84

5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.1			MANUTENÇÃO PISOS E REVESTIMENTO					13.849,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	26,76	26,76	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	33,91	7,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	24,50	18,96	
				MO sem LS =>	16,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,76
				Valor do BDI =>	6,95			Valor com BDI =>	33,71
					Quant. =>	30,00	Preço Total =>		1.011,30

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	84084	SINAPI	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	9,80	9,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	24,50	9,80	
				MO sem LS =>	5,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,82
				Valor do BDI =>	2,54			Valor com BDI =>	12,34
					Quant. =>	36,00	Preço Total =>		444,24

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	129,19	129,19	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1301000	29,33	3,81	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	29,73	2,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2176000	24,50	5,33	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0985000	850,00	83,72	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	2,71	0,54	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0017000	6,68	0,01	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	29,34	31,73	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	3,93	0,98	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,29	0,48	
				MO sem LS =>	7,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,43
				Valor do BDI =>	33,58			Valor com BDI =>	162,77
					Quant. =>	60,00	Preço Total =>		9.766,20

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-58	Próprio	REMOÇÃO DE REJUNTE EM PLACAS CERÂMICAS EM PAREDE E PISO	18,06	M²	1,0000000	1,27	1,27	
Insumo	B.01.000.0101.U	CPOS/CDH	PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0300000	27,64	0,82	
Insumo		CPOS/CDH	SERVEANTE	Mão de Obra	h	0,0200000	22,71	0,45	
				MO sem LS =>	1,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,27
				Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,60
					Quant. =>	20,00	Preço Total =>		32,00

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	137,32	137,32	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5203000	33,91	17,64	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1674000	24,50	4,10	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	7,22	1,01	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	3,78	34,51	
Insumo	00045190	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	Material	m²	1,0690000	74,90	80,06	
				MO sem LS =>	14,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,85
				Valor do BDI =>	35,70			Valor com BDI =>	173,02
					Quant. =>	15,00	Preço Total =>		2.595,30

6			ESQUDRIAS						332,10
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	2,79	2,79	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0930000	24,50	2,27	
Auxiliar	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	12,36	0,07	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0230000	19,98	0,45	
				MO sem LS =>	1,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,35
				Valor do BDI =>	0,72			Valor com BDI =>	3,51
					Quant. =>	60,00	Preço Total =>		210,60

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	2,15	2,15	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0630000	24,50	1,54	
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	12,36	0,07	
Insumo	00044331	SINAPI	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	Material	L	0,0110000	49,22	0,54	
				MO sem LS =>	0.91	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Valor do BDI => 0,55

Quant. => 45,00 Valor com BDI => 2,70
Preço Total => 121,50

7			PINTURA					40.372,96	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104519	SINAPI	LIXADEIRA DE PAREDE, COM LED, POTÊNCIA 750 W, FREQUÊNCIA 60 HZ, VELOCIDADE 1000 A 2100 RPM, DIÂMETRO DA LIXA 225 MM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2022	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	0,6400000	0,98	0,62	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,78
						Quant. =>	32,00	Preço Total =>	24,96

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,42	31,42	
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,85	1,85	
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	2,05	2,05	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,31	19,31	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
				MO sem LS =>	19,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,59
				Valor do BDI =>	8,16			Valor com BDI =>	39,58
						Quant. =>	125,00	Preço Total =>	4.947,50

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,01	16,01	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0468000	24,50	1,14	
Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2866000	31,42	9,00	
Composição									
Auxiliar									
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2061500	28,48	5,87	
				MO sem LS =>	6,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,29
				Valor do BDI =>	4,16			Valor com BDI =>	20,17
						Quant. =>	500.00	Preço Total =>	10.085,00

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,23	12,23		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	24,50	2,00		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	31,42	7,72		
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	3,40	2,47		
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	1,15	0,04		
					MO sem LS =>	6,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,00
					Valor do BDI =>	3,17			Valor com BDI =>	15,40
					Quant. =>	500,00	Preço Total =>		7.700,00	

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,48	15,48		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	24,50	1,85		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	31,42	7,13		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	28,48	6,50		
					MO sem LS =>	5,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,54
					Valor do BDI =>	4,02			Valor com BDI =>	19,50
						Quant. =>	200,00	Preço Total =>		3.900,00

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,95	12,95	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	31,42	5,12	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	24,50	1,33	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	28,48	6,50	
				MO sem LS =>	3,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,98
				Valor do BDI =>	3,36			Valor com BDI =>	16,31
					Quant. =>	500,00	Preço Total =>		8.155,00

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	26,75	26,75
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3650000	31,42	11,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	24,50	3,72	
Auxiliar									
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	19,10	10,19	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	9,10	0,09	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	8,10	1,29	
				MO sem LS =>	9,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,36
				Valor do BDI =>	6,95			Valor com BDI =>	33,70
					Quant. =>	165,00	Preço Total =>		5.560,50

8			ELÉTRICO						9.773,73
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	16,57	16,57	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0508750	26,20	1,33	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1628000	39,82	6,48	
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	5,97	5,97	
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,79	2,79	
				MO sem LS =>	5,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,66
				Valor do BDI =>	4,30			Valor com BDI =>	20,87
					Quant. =>	52,00	Preço Total =>		1.085,24

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	37,83	37,83	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,95	13,95	
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	23,88	23,88	
				MO sem LS =>	16,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,51
				Valor do BDI =>	9,83			Valor com BDI =>	47,66
					Quant. =>	32,00	Preço Total =>		1.525,12

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	93,78	93,78	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,95	13,95	
Composição Auxiliar	91962	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	79,83	79,83	
				MO sem LS =>	39,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,88
				Valor do BDI =>	24,38			Valor com BDI =>	118,16
					Quant. =>	18,00	Preço Total =>		2.126,88

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	57,43	57,43	
Composição Auxiliar	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	43,48	43,48	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,95	13,95	
				MO sem LS =>	29,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,33
				Valor do BDI =>	14,93			Valor com BDI =>	72,36
					Quant. =>	32,00	Preço Total =>		2.315,52

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	1,0000000	154,12	154,12	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4670440	39,82	18,59	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3502830	26,20	9,17	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0140000	854,93	11,96	
Insumo	00011251	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSÕES 40 X 40 X "12" CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	114,40	114,40	
				MO sem LS =>	21,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,84
				Valor do BDI =>	40,07			Valor com BDI =>	194,19
					Quant. =>		1,00	Preço Total =>	194,19

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	4,79	4,79
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	26,20	0,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	39,82	1,15
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,54	0,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2.5 MM2	Material	M	1,2434000	2,29	2,84	
				MO sem LS =>	1,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,32
				Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	6,03
					Quant. =>	250,00	Preço Total =>	1.507,50	

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	7,34	7,34	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	39,82	1,55	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	26,20	1,02	
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	3,80	4,72	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,54	0,05	
				MO sem LS =>	1,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,78
				Valor do BDI =>	1,90			Valor com BDI =>	9,24
					Quant. =>	27,00	Preço Total =>		249,48

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	10,19	10,19	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	26,20	1,33	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	39,82	2,03	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,54	0,05	
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	5,46	6,78	
				MO sem LS =>	2,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,33
				Valor do BDI =>	2,64			Valor com BDI =>	12,83
					Quant. =>	60,00	Preço Total =>	769,80	

9			HIDROSSANITARIO						12.420,42
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU0231	Próprio	MANUTENÇÃO E REPAROS HIDRÁULICOS (SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, ENGATES, CAIXA DE DESCARGAS, E OUTROS)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3.188,84	3.188,84	
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	5,0000000	12,95	64,75	
Insumo	00003515	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5,0000000	6,40	32,00	
Insumo	00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	6,0000000	50,00	300,00	
Insumo	00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	8,0000000	122,35	978,80	
Insumo	00021114	SINAPI	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75" G	Material	UN	1,0000000	29,59	29,59	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	23,81	1,09	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	23,81	1,09	
Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	14,0000000	5,81	81,34	
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	9,0000000	104,70	942,30	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	22,0000000	19,31	424,82	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,0000000	15,57	311,40	
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	6,0000000	3,61	21,66	
				MO sem LS =>	736,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	736,22
				Valor do BDI =>	829,09			Valor com BDI =>	4.017,93
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	8.035,86

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CCU0147	Próprio	Tanque de aço inoxidável com torneira - Fornecimento e Instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	845,00	845,00	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	29,02	87,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	24,50	73,50	
Insumo	00006146	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	18,45	18,45	
Insumo	00011688	SINAPI	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22" CM	Material	UN	1,0000000	518,78	518,78	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	1,0000000	2,65	2,65	
Insumo	00011955	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	4,10	8,20	
Insumo	00013417	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	136,36	136,36	
				MO sem LS =>	102,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,66
				Valor do BDI =>	219,70			Valor com BDI =>	1.064,70
					Quant. =>	3,00	Preço Total =>		3.194,10

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Composição	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	314,94	314,94		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4968000	29,02	14,41		
Composição Auxiliar Insumo	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3495000	24,50	8,56		
	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	11,35	11,35		
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	20,78	41,56		
Insumo	00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	225,66	225,66		
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	152,11	13,40		
					MO sem LS =>	14,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,85
					Valor do BDI =>	81,88			Valor com BDI =>	396,82
							Quant. =>	3,00	Preço Total =>	1.190,46

10			SERVIÇOS FINAIS						1.542,83
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,18	4,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	24,50	3,43	
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	15,17	0,75	
				MO sem LS ==>	2,03	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	2,03
				Valor do BDI ==>	1,08			Valor com BDI ==>	5,26
						Quant. ==>	250,00	Preço Total ==>	1.315,00

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	0,72	0,72		
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	216,05	0,36		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0046000	25,09	0,11		
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029000	88,26	0,25		
					MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
					Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,90
						Quant. =>	253,15	Preço Total =>		227,83

Total sem BDI R\$ 99.225,93
Total do BDI R\$ 25.774,07
Total Geral R\$ 125.000,00

Engº. Engº. Civ. José Wilson da Silva Júnior
Engenheira Civil | CREA-AM nº 31979AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: MANUTENÇÃO NA UBS NERCILIO DE SOUZA E UBS EVANILDE DA COSTA

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - AM

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Declaro, para os devidos fins, que a alternativa de incidência da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento para a planilha orçamentária do presente Projeto Básico de Engenharia foi SEM DESONERAÇÃO, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes.

Para Fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário, a obra foi enquadrada como CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo de índice.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

onde:

Item	Descrição	%
01	AC = Taxa de Rateio da Administração Central	4,00%
02	R = Taxa Representativa de Risco	1,27%
03	S = Taxa Representativa de Seguros	0,80%
04	G = Taxa Representativa de Garantias	
05	DF = Taxa Representativa das Despesas Financeiras	1,23%
06	L = Taxa Representativa de Lucros / Remuneração	7,11%
07	T = Taxa Representativa de Tributos (PIS=0,65; COFINS=3,00; CONTRIBUIÇÃO	8,65%

$$BDI = \frac{(1 + (4,00\% + 1,27\% + 0,80\%)) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,11\%)}{1 - (8,65\%)} - 1 = 26\%$$

BDI = 26% (adotado)

Eng^a. Eng^o. Civ. José Wilson da Silva Júnior
Engenharia Civil | CREA-AM nº 31979AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Obra
MANUTENÇÃO UBS EVANILDE DA COSTA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - 26,0%
Amazonas

B.D.I.

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de
obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 17.638,32	30,00% 5.291,50	30,00% 5.291,50	40,00% 7.055,33
2	IDENTIFICAÇÃO	100,00% 986,77	100,00% 986,77		
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.946,16	100,00% 1.946,16		
4	COBERTURA	100,00% 26.137,67	70,00% 18.296,37	30,00% 7.841,30	
5	MANUTENÇÃO PISOS E REVESTIMENTO	100,00% 13.849,04	30,00% 4.154,71	70,00% 9.694,33	
6	ESQUADRIAS	100,00% 332,10	30,00% 99,63	70,00% 232,47	
7	PINTURA	100,00% 40.372,96	25,00% 10.093,24	30,00% 12.111,89	45,00% 18.167,83
8	ELÉTRICO	100,00% 9.773,73		40,00% 3.909,49	60,00% 5.864,24
9	HIDROSSANITARIO	100,00% 12.420,42		40,00% 4.968,17	60,00% 7.452,25
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 1.542,83			100,00% 1.542,83
Porcentagem			32,69%	35,24%	32,07%
Custo			R\$ 40.868,37	R\$ 44.049,14	R\$ 40.082,48
Porcentagem Acumulado			32,69%	67,93%	100,0%
Custo Acumulado			R\$ 40.868,37	R\$ 84.917,51	R\$ 125.000,00

Engª. Engº. Civ. José Wilson da Silva Júnior
Engenheira Civil | CREA-AM nº 31979AM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA
MANUTENÇÃO DA UBS EVANILDE DA COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

OBRA: MANUTENÇÃO DA UBS EVANILDE DA COSTA

Identificação Prefeitura Municipal de Itapiranga – AM Endereço: Av. Presidente

Getúlio Vargas, 156 – Centro – CEP 69120-000 – Itapiranga/AM E-mail:

prefeituradeitapirangaam@gmail.com

Obra: MANUTENÇÃO DA UBS EVANILDE DA COSTA

Localização: Rua Urucurituba, s/n, Bairro Cajual – Itapiranga/AM

Contato: (92) 3575-1533

Área de Intervenção: 337,91 m² Prazo de Execução: 3 (três) meses Fiscalização:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Responsável Técnico:

Eng.º Civil José Wilson da Silva Júnior – CREA-AM nº 31979

OBRA: MANUTENÇÃO DA UBS EVANILDE DA COSTA

REFERÊNCIA: SINAPI – 09/2025 (Amazonas)

OBJETO

Este documento apresenta a especificação técnica detalhada referente aos serviços de manutenção da Unidade Básica de Saúde Evanilde da Costa, no município de Itapiranga/AM. As atividades descritas seguem as normas da ABNT, instruções do SINAPI (base Amazonas, referência 09/2025), e boas práticas de execução de obras públicas. O objetivo é garantir a qualidade, segurança e funcionalidade das instalações civis, elétricas e hidrossanitárias.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Compreende a mobilização de equipe técnica e operacional responsável pela execução e controle de todos os serviços de manutenção. Inclui a atuação de profissionais conforme o SINAPI: auxiliar técnico/assistente de engenharia (101390), pedreiro (101445), servente de obras (101452), auxiliar de encanador (101384) e auxiliar de eletricitista (88247). As funções abrangem planejamento, acompanhamento técnico, controle de materiais, supervisão de segurança e execução direta dos reparos. Devem ser observadas as normas NR-18, NR-10 e NR-35.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Instalação e fixação de placa de obra (SINAPI 74209/001) confeccionada em chapa de aço galvanizado, espessura mínima de 0,8 mm, pintura eletrostática e letras adesivadas com o nome da Prefeitura Municipal, denominação da obra, valores e responsáveis técnicos, conforme Portaria TCU nº 518/2018.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Incluem limpeza de superfícies com jato de alta pressão (SINAPI 99814), remoção de sujeiras, fungos e incrustações, realizada com lavadora de 1500–2000 psi, e montagem de andaime tubular (CCU.2462) com sistema de segurança completo, atendendo à NR-18 e NBR 6494.

COBERTURA

Esta etapa abrange a recuperação da cobertura metálica e elementos de escoamento pluvial. Inclui: remoção de trama metálica (SINAPI 97655) de forma manual; limpeza de superfícies (SINAPI 99814); remoção de manta asfáltica (CPU E28); execução de massa única impermeabilizante (CP-MSD-ELE-0013) em traço 1:4 com aditivo; instalação de calhas e rufos em chapa galvanizada nº 24 (SINAPI 94229, 94231, 101979). Os materiais devem atender à NBR 10844 e NBR 9575, garantindo estanqueidade e durabilidade.

MANUTENÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS

Demolição manual de revestimentos cerâmicos (SINAPI 97633) e apicoamento de concreto (SINAPI 84084) para correção de patologias. Execução de piso em concreto armado (SINAPI 94995) moldado in loco, espessura de 8 cm, acabamento desempenado e juntas de dilatação a cada 3 m. Revestimento porcelanato 60x60 cm (SINAPI 87263) aplicado com argamassa AC-II e rejunte acrílico. Todas as etapas devem seguir as NBR 13753, 13754 e 13755.

ESQUADRIAS

Limpeza técnica de portas metálicas e janelas de vidro (SINAPI 99824 e 99820) com detergente neutro, remoção de oxidação e lubrificação de componentes. Devem ser observadas as recomendações da NBR 10821.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

PINTURA

Os serviços de pintura compreendem lixamento (SINAPI 104519), emassamento (SINAPI 88495) e aplicação de tintas acrílicas premium (SINAPI 88488, 88489, 95626). Devem ser aplicadas no mínimo duas demãos com acabamento uniforme. A pintura de piso (SINAPI 102492) deve incluir fundo preparador e três demãos de tinta acrílica antiderrapante, conforme NBR 13245 e NBR 15079.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serviços de substituição e instalação de componentes elétricos, incluindo lâmpadas LED 10W (SINAPI 97610), interruptores e tomadas modulares (SINAPI 91953, 91963, 91992), cabos de cobre flexíveis de 2,5 a 6 mm² (SINAPI 91926, 91928, 91930) e quadro de distribuição metálico (SINAPI 100561). Devem seguir as NBR 5410, 5419 e 13570.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Abrange manutenção geral (CPU0231), substituição de torneiras, engates, registros e caixas de descarga; instalação de tanques de aço inoxidável (CCU0147) e vasos sanitários sifonados (SINAPI 95469). Todos os materiais devem seguir as normas NBR 5626 e NBR 8160, garantindo estanqueidade e funcionamento adequado.

SERVIÇOS FINAIS

Inclui a limpeza final da obra (SINAPI 9537) com remoção de resíduos e detritos e a limpeza mecanizada de área externa com trator (SINAPI 98525). O local deve ser entregue em plenas condições de uso e segurança.

CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA

Todos os materiais deverão possuir certificação do INMETRO e atender às normas ABNT aplicáveis. O descarte de resíduos deve observar a Resolução CONAMA nº 307/2002, e o fornecimento de EPIs é obrigatório. Inspeções técnicas devem ser registradas em diário de obra, com aprovação do engenheiro responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e sociais, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando os benefícios diretos e indiretos para as comunidades atendidas.

Eng^a. Eng^o. Civ. José Wilson da Silva Júnior

Engenheira Civil | CREA-AM nº 31979AM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA
MANUTENÇÃO DA UBS EVANILDE DA COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

OBRA: MANUTENÇÃO DA UBS EVANILDE DA COSTA

Identificação Prefeitura Municipal de Itapiranga – AM Endereço: Av. Presidente

Getúlio Vargas, 156 – Centro – CEP 69120-000 – Itapiranga/AM E-mail:

prefeituradeitapirangaam@gmail.com

Obra: MANUTENÇÃO DA UBS EVANILDE DA COSTA

Localização: Rua Urucurituba, s/n, Bairro Cajual – Itapiranga/AM

Contato: (92) 3575-1533

Área de Intervenção: 337,91 m² **Prazo de Execução:** 3 (três) meses **Fiscalização:**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Responsável Técnico:

Eng.º Civil José Wilson da Silva Júnior – CREA-AM nº 31979

OBRA: MANUTENÇÃO DA UBS EVANILDE DA COSTA

REFERÊNCIA: SINAPI – 09/2025 (Amazonas)

OBJETO

Este documento apresenta a especificação técnica detalhada referente aos serviços de manutenção da Unidade Básica de Saúde Evanilde da Costa, no município de Itapiranga/AM. As atividades descritas seguem as normas da ABNT, instruções do SINAPI (base Amazonas, referência 09/2025), e boas práticas de execução de obras públicas. O objetivo é garantir a qualidade, segurança e funcionalidade das instalações civis, elétricas e hidrossanitárias.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Compreende a mobilização de equipe técnica e operacional responsável pela execução e controle de todos os serviços de manutenção. Inclui a atuação de profissionais conforme o SINAPI: auxiliar técnico/assistente de engenharia (101390), pedreiro (101445), servente de obras (101452), auxiliar de encanador (101384) e auxiliar de eletricitista (88247). As funções abrangem planejamento, acompanhamento técnico, controle de materiais, supervisão de segurança e execução direta dos reparos. Devem ser observadas as normas NR-18, NR-10 e NR-35.

**ITAPIRANGA – AM
2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Instalação e fixação de placa de obra (SINAPI 74209/001) confeccionada em chapa de aço galvanizado, espessura mínima de 0,8 mm, pintura eletrostática e letras adesivadas com o nome da Prefeitura Municipal, denominação da obra, valores e responsáveis técnicos, conforme Portaria TCU nº 518/2018.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Incluem limpeza de superfícies com jato de alta pressão (SINAPI 99814), remoção de sujeiras, fungos e incrustações, realizada com lavadora de 1500–2000 psi, e montagem de andaime tubular (CCU.2462) com sistema de segurança completo, atendendo à NR-18 e NBR 6494.

COBERTURA

Esta etapa abrange a recuperação da cobertura metálica e elementos de escoamento pluvial. Inclui: remoção de trama metálica (SINAPI 97655) de forma manual; limpeza de superfícies (SINAPI 99814); remoção de manta asfáltica (CPU E28); execução de massa única impermeabilizante (CP-MSD-ELE-0013) em traço 1:4 com aditivo; instalação de calhas e rufos em chapa galvanizada nº 24 (SINAPI 94229, 94231, 101979). Os materiais devem atender à NBR 10844 e NBR 9575, garantindo estanqueidade e durabilidade.

MANUTENÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS

Demolição manual de revestimentos cerâmicos (SINAPI 97633) e apicoamento de concreto (SINAPI 84084) para correção de patologias. Execução de piso em concreto armado (SINAPI 94995) moldado in loco, espessura de 8 cm, acabamento desempenado e juntas de dilatação a cada 3 m. Revestimento porcelanato 60x60 cm (SINAPI 87263) aplicado com argamassa AC-II e rejunte acrílico. Todas as etapas devem seguir as NBR 13753, 13754 e 13755.

ESQUADRIAS

Limpeza técnica de portas metálicas e janelas de vidro (SINAPI 99824 e 99820) com detergente neutro, remoção de oxidação e lubrificação de componentes. Devem ser observadas as recomendações da NBR 10821.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

PINTURA

Os serviços de pintura compreendem lixamento (SINAPI 104519), emassamento (SINAPI 88495) e aplicação de tintas acrílicas premium (SINAPI 88488, 88489, 95626). Devem ser aplicadas no mínimo duas demãos com acabamento uniforme. A pintura de piso (SINAPI 102492) deve incluir fundo preparador e três demãos de tinta acrílica antiderrapante, conforme NBR 13245 e NBR 15079.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serviços de substituição e instalação de componentes elétricos, incluindo lâmpadas LED 10W (SINAPI 97610), interruptores e tomadas modulares (SINAPI 91953, 91963, 91992), cabos de cobre flexíveis de 2,5 a 6 mm² (SINAPI 91926, 91928, 91930) e quadro de distribuição metálico (SINAPI 100561). Devem seguir as NBR 5410, 5419 e 13570.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Abrange manutenção geral (CPU0231), substituição de torneiras, engates, registros e caixas de descarga; instalação de tanques de aço inoxidável (CCU0147) e vasos sanitários sifonados (SINAPI 95469). Todos os materiais devem seguir as normas NBR 5626 e NBR 8160, garantindo estanqueidade e funcionamento adequado.

SERVIÇOS FINAIS

Inclui a limpeza final da obra (SINAPI 9537) com remoção de resíduos e detritos e a limpeza mecanizada de área externa com trator (SINAPI 98525). O local deve ser entregue em plenas condições de uso e segurança.

CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA

Todos os materiais deverão possuir certificação do INMETRO e atender às normas ABNT aplicáveis. O descarte de resíduos deve observar a Resolução CONAMA nº 307/2002, e o fornecimento de EPIs é obrigatório. Inspeções técnicas devem ser registradas em diário de obra, com aprovação do engenheiro responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e sociais, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando os benefícios diretos e indiretos para as comunidades atendidas.

Eng^a. Eng^o. Civ. José Wilson da Silva Júnior

Engenheira Civil | CREA-AM nº 31979AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Obra
MANUTENÇÃO UBS EVANILDE DA COSTA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - 26,0%
Amazonas

B.D.I.

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de
obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 17.638,32	30,00% 5.291,50	30,00% 5.291,50	40,00% 7.055,33
2	IDENTIFICAÇÃO	100,00% 986,77	100,00% 986,77		
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.946,16	100,00% 1.946,16		
4	COBERTURA	100,00% 26.137,67	70,00% 18.296,37	30,00% 7.841,30	
5	MANUTENÇÃO PISOS E REVESTIMENTO	100,00% 13.849,04	30,00% 4.154,71	70,00% 9.694,33	
6	ESQUDRIAS	100,00% 332,10	30,00% 99,63	70,00% 232,47	
7	PINTURA	100,00% 40.372,96	25,00% 10.093,24	30,00% 12.111,89	45,00% 18.167,83
8	ELÉTRICO	100,00% 9.773,73		40,00% 3.909,49	60,00% 5.864,24
9	HIDROSSANITARIO	100,00% 12.420,42		40,00% 4.968,17	60,00% 7.452,25
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 1.542,83			100,00% 1.542,83
		Porcentagem	32,69%	35,24%	32,07%
		Custo R\$	40.868,37	R\$ 44.049,14	R\$ 40.082,48
		Porcentagem Acumulado	32,69%	67,93%	100,0%
		Custo Acumulado R\$	40.868,37	R\$ 84.917,51	R\$ 125.000,00

Engª. Engº. Civ. José Wilson da Silva Júnior
Engenheira Civil | CREA-AM nº 31979AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Obra
MANUTENÇÃO UBS EVANILDE DA COSTABancos
SINAPI - 09/2025 - AmazonasB.D.I.
26,0%Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						17.638,32
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101390	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.193,01	5.193,01	
Composição Auxiliar	101302	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	29,60	29,60	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00040931	SINAPI	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.729,09	4.729,09	
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	2,35	2,35	
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	146,00	146,00	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51	
				MO sem LS =>	4.758,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.758,69
				Valor do BDI =>	1.350,18			Valor com BDI =>	6.543,19
						Quant. =>	0,50	Preço Total =>	3.271,59

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101445	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.332,42	5.332,42	
Composição Auxiliar	101357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	54,09	54,09	
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	978,49	978,49	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51	
Insumo	00043477	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	147,87	147,87	
Insumo	00041065	SINAPI	PEDREIRO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.387,46	3.387,46	
Insumo	00043501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	247,11	247,11	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	231,43	231,43	
				MO sem LS =>	3.441,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.441,55
				Valor do BDI =>	1.386,42			Valor com BDI =>	6.718,84
						Quant. =>	0,50	Preço Total =>	3.359,42

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.416,35	4.416,35	
Composição Auxiliar	101364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	39,98	39,98	
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	231,43	231,43	
Insumo	00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	114,77	114,77	
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	978,49	978,49	
Insumo	00043503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	261,93	261,93	
Insumo	00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.503,78	2.503,78	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46	
				MO sem LS =>	2.543,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.543,76
				Valor do BDI =>	1.148,25			Valor com BDI =>	5.564,60
						Quant. =>	0,80	Preço Total =>	4.451,68

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101384	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.538,73	4.538,73	
Composição Auxiliar	101296	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	37,02	37,02	
Insumo	00043473	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	59,01	59,01	
Insumo	00040927	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.734,36	2.734,36	
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	231,43	231,43	
Insumo	00043497	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	212,45	212,45	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	978,49	978,49	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51	
				MO sem LS =>	2.771,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.771,38
				Valor do BDI =>	1.180,06			Valor com BDI =>	5.718,79
						Quant. =>	0,80	Preço Total =>	4.575,03

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,20	26,20	
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,58	0,58	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,26	1,26	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,57	15,57	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	16,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,15
				Valor do BDI =>	6,81			Valor com BDI =>	33,01
						Quant. =>	60,00	Preço Total =>	1.980,60

2			IDENTIFICAÇÃO						986,77
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	522,11	522,11	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	563,79	5,63	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,33	29,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	24,50	49,00	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000	400,00	400,00	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	20,29	2,23	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	7,75	31,00	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	4,92	4,92	
				MO sem LS =>	49,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	49,32
				Valor do BDI =>	135,74			Valor com BDI =>	657,85
						Quant. =>	1,50	Preço Total =>	986,77

3			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.946,16
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,24	2,24	
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	4,63	0,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	24,50	2,18	
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,29
				Valor do BDI =>	0,58			Valor com BDI =>	2,82
						Quant. =>	363,00	Preço Total =>	1.023,66

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CCU.2462	Próprio	Andaime tubular inclusive montagem e desmontagem	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	48,81	48,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	24,50	2,45	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	28,72	14,36	
Insumo	COT 114	Próprio	ANDAIME TUBULAR 1,50 x 1,50M	Equipamento	m²	1,0000000	32,00	32,00	
				MO sem LS =>	11,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,39
				Valor do BDI =>	12,69			Valor com BDI =>	61,50
						Quant. =>	15,00	Preço Total =>	922,50

4			COBERTURA						26.137,67
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	39,94	39,94	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1999000	29,07	5,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5652000	24,50	13,84	
Composição Auxiliar	92716	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1840000	109,59	20,16	
Composição Auxiliar	92717	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4491000	0,29	0,13	
				MO sem LS =>	12,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,08
				Valor do BDI =>	10,38			Valor com BDI =>	50,32
						Quant. =>	75,00	Preço Total =>	3.774,00

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,24	2,24	
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	4,63	0,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	24,50	2,18	
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,29
				Valor do BDI =>	0,58			Valor com BDI =>	2,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Quant. => 500,00 Preço Total => 1.410,00

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU E28	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA	SERP - SERVIÇOS PRFI IMINARFS	m²	1,0000000	10,05	10,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	24,50	8,57	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	29,73	1,48	
				MO sem LS =>	6,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,07
				Valor do BDI =>	2,61			Valor com BDI =>	12,66
					Quant. =>	50,00	Preço Total =>		633,00

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CP-MSD-ELE-0013	Próprio	MASSA ÚNICA (ARGAMASSA 1 : 4 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE)	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	52,77	52,77		
Composição Auxiliar	CP-MSD-ELE-0012	Próprio	ARGAMASSA 1 : 4 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,0200000	740,99	14,81		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	29,73	20,81		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	24,50	17,15		
					MO sem LS =>	27,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,29
					Valor do BDI =>	13,72			Valor com BDI =>	66,49
					Quant. =>		75,00	Preço Total =>		4.986,75

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	167,91	167,91		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	40,96	0,54		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	39,95	0,73		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	24,50	15,50		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5390000	29,07	15,66		
Insumo	00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	79,90	83,89		
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	252,27	45,40		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	33,33	5,36		
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	70,37	0,34		
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	19,95	0,49		
					MO sem LS =>	20,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,56
					Valor do BDI =>	43,65			Valor com BDI =>	211,56
					Quant. =>		38,00	Preço Total =>		8.039,28

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	51,52	51,52		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	29,07	3,25		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	39,95	0,73		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	24,50	5,07		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	40,96	0,54		
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	252,27	11,35		
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	19,95	0,11		
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	70,37	0,08		
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	22,67	23,80		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	33,33	6,59		
					MO sem LS =>	6,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,12
					Valor do BDI =>	13,39			Valor com BDI =>	64,91
					Quant. =>		80,00	Preço Total =>		5.192,80

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	38,80	38,80		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	24,50	2,20		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1790000	29,73	5,32		
Insumo	00001113	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,1500000	24,32	27,96		
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,3300000	0,20	0,26		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0920000	33,33	3,06		
					MO sem LS =>	4,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,83
					Valor do BDI =>	10,08			Valor com BDI =>	48,88
						Quant. =>	43,00	Preço Total =>		2.101,84

5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.1			MANUTENÇÃO PISOS E REVESTIMENTO					13.849,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	26,76	26,76	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	33,91	7,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	24,50	18,96	
				MO sem LS =>	16,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,76
				Valor do BDI =>	6,95			Valor com BDI =>	33,71
					Quant. =>	30,00	Preço Total =>		1.011,30

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	84084	SINAPI	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	9,80	9,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	24,50	9,80	
				MO sem LS =>	5,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,82
				Valor do BDI =>	2,54			Valor com BDI =>	12,34
					Quant. =>	36,00	Preço Total =>		444,24

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	129,19	129,19	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1301000	29,33	3,81	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	29,73	2,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2176000	24,50	5,33	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0985000	850,00	83,72	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	2,71	0,54	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0017000	6,68	0,01	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	29,34	31,73	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	3,93	0,98	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,29	0,48	
				MO sem LS =>	7,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,43
				Valor do BDI =>	33,58			Valor com BDI =>	162,77
					Quant. =>	60,00	Preço Total =>		9.766,20

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-58	Próprio	REMOÇÃO DE REJUNTE EM PLACAS CERÂMICAS EM PAREDE E PISO	18,06	M²	1,0000000	1,27	1,27	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0300000	27,64	0,82	
Insumo		CPOS/CDH U	SERVEANTE	Mão de Obra	h	0,0200000	22,71	0,45	
				MO sem LS =>	1,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,27
				Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,60
					Quant. =>	20,00	Preço Total =>		32,00

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	137,32	137,32	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5203000	33,91	17,64	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1674000	24,50	4,10	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	7,22	1,01	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	3,78	34,51	
Insumo	00045190	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	Material	m²	1,0690000	74,90	80,06	
				MO sem LS =>	14,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,85
				Valor do BDI =>	35,70			Valor com BDI =>	173,02
					Quant. =>	15,00	Preço Total =>		2.595,30

6			ESQUDRIAS					332,10	
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	2,79	2,79	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0930000	24,50	2,27	
Auxiliar Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	12,36	0,07	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0230000	19,98	0,45	
				MO sem LS =>	1,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,35
				Valor do BDI =>	0,72			Valor com BDI =>	3,51
					Quant. =>	60,00	Preço Total =>		210,60

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	2,15	2,15	
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0630000	24,50	1,54	
Auxiliar Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	12,36	0,07	
Insumo	00044331	SINAPI	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	Material	L	0,0110000	49,22	0,54	
				MO sem LS ==>	0.91	LS ==>	0.00	MO com LS ==>	0.91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Valor do BDI => 0,55

Quant. => 45,00 Valor com BDI => 2,70
Preço Total => 121,50

7			PINTURA					40.372,96	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104519	SINAPI	LIXADEIRA DE PAREDE, COM LED, POTÊNCIA 750 W, FREQUÊNCIA 60 HZ, VELOCIDADE 1000 A 2100 RPM, DIÂMETRO DA LIXA 225 MM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2022	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	0,6400000	0,98	0,62	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,78
					Quant. =>	32,00	Preço Total =>		24,96

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,42	31,42	
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,85	1,85	
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	2,05	2,05	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,31	19,31	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08	
				MO sem LS =>	19,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,59
				Valor do BDI =>	8,16			Valor com BDI =>	39,58
					Quant. =>	125,00	Preço Total =>		4.947,50

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,01	16,01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0468000	24,50	1,14	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2866000	31,42	9,00	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2061500	28,48	5,87	
				MO sem LS =>	6,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,29
				Valor do BDI =>	4,16			Valor com BDI =>	20,17
					Quant. =>	500,00	Preço Total =>		10.085,00

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,23	12,23	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	24,50	2,00	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	31,42	7,72	
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	3,40	2,47	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	1,15	0,04	
				MO sem LS =>	6,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,00
				Valor do BDI =>	3,17			Valor com BDI =>	15,40
					Quant. =>	500,00	Preço Total =>		7.700,00

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,48	15,48	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	24,50	1,85	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	31,42	7,13	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	28,48	6,50	
				MO sem LS ==>	5,54	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	5,54
				Valor do BDI ==>	4,02			Valor com BDI ==>	19,50
						Quant. ==>	200,00	Preço Total ==>	3.900,00

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,95	12,95	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	31,42	5,12	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	24,50	1,33	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	28,48	6,50	
				MO sem LS =>	3,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,98
				Valor do BDI =>	3,36			Valor com BDI =>	16,31
					Quant. =>	500.00	Preço Total =>		8.155.00

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	26,75	26,75
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3650000	31,42	11,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	24,50	3,72	
Auxiliar									
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	19,10	10,19	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	9,10	0,09	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	8,10	1,29	
				MO sem LS =>	9,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,36
				Valor do BDI =>	6,95			Valor com BDI =>	33,70
					Quant. =>	165,00	Preço Total =>	5.560,50	

8			ELÉTRICO						9.773,73
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	16,57	16,57	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0508750	26,20	1,33	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1628000	39,82	6,48	
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	5,97	5,97	
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,79	2,79	
				MO sem LS =>	5,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,66
				Valor do BDI =>	4,30			Valor com BDI =>	20,87
					Quant. =>	52,00	Preço Total =>		1.085,24

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	37,83	37,83	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,95	13,95	
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	23,88	23,88	
				MO sem LS =>	16,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,51
				Valor do BDI =>	9,83			Valor com BDI =>	47,66
					Quant. =>		32,00	Preço Total =>	1.525,12

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	93,78	93,78	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,95	13,95	
Composição Auxiliar	91962	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	79,83	79,83	
				MO sem LS =>	39,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,88
				Valor do BDI =>	24,38			Valor com BDI =>	118,16
					Quant. =>	18,00	Preço Total =>		2.126,88

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	57,43	57,43	
Composição Auxiliar	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	43,48	43,48	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,95	13,95	
				MO sem LS =>	29,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,33
				Valor do BDI =>	14,93			Valor com BDI =>	72,36
					Quant. =>	32,00	Preço Total =>		2.315,52

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	1,0000000	154,12	154,12	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4670440	39,82	18,59	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3502830	26,20	9,17	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0140000	854,93	11,96	
Insumo	00011251	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X "12" CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	114,40	114,40	
				MO sem LS =>	21,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,84
				Valor do BDI =>	40,07			Valor com BDI =>	194,19
					Quant. =>		1,00	Preço Total =>	194,19

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	4,79	4,79
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	26,20	0,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	39,82	1,15
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,54	0,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,29	2,84	
				MO sem LS =>	1,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,32
				Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	6,03
					Quant. =>	250,00	Preço Total =>		1.507,50

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	7,34	7,34	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	39,82	1,55	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	26,20	1,02	
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	3,80	4,72	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,54	0,05	
				MO sem LS =>	1,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,78
				Valor do BDI =>	1,90			Valor com BDI =>	9,24
					Quant. =>	27,00	Preço Total =>		249,48

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	10,19	10,19	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	26,20	1,33	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	39,82	2,03	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,54	0,05	
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	5,46	6,78	
				MO sem LS =>	2,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,33
				Valor do BDI =>	2,64			Valor com BDI =>	12,83
					Quant. =>	60,00	Preço Total =>		769,80

9			HIDROSSANITARIO						12.420,42
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU0231	Próprio	MANUTENÇÃO E REPAROS HIDRÁULICOS (SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, ENGATES, CAIXA DE DESCARGAS, E OUTROS)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3.188,84	3.188,84	
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	5,0000000	12,95	64,75	
Insumo	00003515	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5,0000000	6,40	32,00	
Insumo	00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	6,0000000	50,00	300,00	
Insumo	00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	8,0000000	122,35	978,80	
Insumo	00021114	SINAPI	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75" G	Material	UN	1,0000000	29,59	29,59	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	23,81	1,09	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	23,81	1,09	
Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	14,0000000	5,81	81,34	
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	9,0000000	104,70	942,30	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	22,0000000	19,31	424,82	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,0000000	15,57	311,40	
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	6,0000000	3,61	21,66	
				MO sem LS =>	736,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	736,22
				Valor do BDI =>	829,09			Valor com BDI =>	4.017,93
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	8.035,86

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CCU0147	Próprio	Tanque de aço inoxidável com torneira - Fornecimento e Instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	845,00	845,00	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	29,02	87,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	24,50	73,50	
Insumo	00006146	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	18,45	18,45	
Insumo	00011688	SINAPI	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22" CM	Material	UN	1,0000000	518,78	518,78	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	1,0000000	2,65	2,65	
Insumo	00011955	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	4,10	8,20	
Insumo	00013417	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	136,36	136,36	
				MO sem LS =>	102,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,66
				Valor do BDI =>	219,70			Valor com BDI =>	1.064,70
					Quant. =>	3,00	Preço Total =>		3.194,10

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Composição	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	314,94	314,94	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4968000	29,02	14,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3495000	24,50	8,56	
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	11,35	11,35	
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	20,78	41,56	
Insumo	00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	225,66	225,66	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	152,11	13,40	
				MO sem LS =>	14,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,85
				Valor do BDI =>	81,88			Valor com BDI =>	396,82
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	1.190,46

10			SERVIÇOS FINAIS						1.542,83
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,18	4,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	24,50	3,43	
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	15,17	0,75	
				MO sem LS =>	2,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,03
				Valor do BDI =>	1,08			Valor com BDI =>	5,26
						Quant. =>	250,00	Preço Total =>	1.315,00

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	0,72	0,72	
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	216,05	0,36	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0046000	25,09	0,11	
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029000	88,26	0,25	
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,90
						Quant. =>	253,15	Preço Total =>	227,83

Total sem BDI R\$ 99.225,93
Total do BDI R\$ 25.774,07
Total Geral R\$ 125.000,00

Engº. Engº. Civ. José Wilson da Silva Júnior
Engenheira Civil | CREA-AM nº 31979AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Obra
MANUTENÇÃO UBS EVANILDE DA COSTA

Bancos
SINAPI - 09/2025 -
Amazonas

B.D.I.
26,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de
obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		17.638,32	17.638,32	14,11 %
1.1	101390	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5	5.193,01	6.543,19	3.271,59	2,62 %
1.2	101445	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5	5.332,42	6.718,84	3.359,42	2,69 %
1.3	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,8	4.416,35	5.564,60	4.451,68	3,56 %
1.4	101384	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,8	4.538,73	5.718,79	4.575,03	3,66 %
1.5	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	26,20	33,01	1.980,60	1,58 %
2			IDENTIFICAÇÃO		1		986,77	986,77	0,79 %
2.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	1,5	522,11	657,85	986,77	0,79 %
3			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.946,16	1.946,16	1,56 %
3.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	363	2,24	2,82	1.023,66	0,82 %
3.2	CCU.2462	Próprio	Andaime tubular inclusive montagem e desmontagem	m²	15	48,81	61,50	922,50	0,74 %
4			COBERTURA		1		26.137,67	26.137,67	20,91 %
4.1	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	75	39,94	50,32	3.774,00	3,02 %
4.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	500	2,24	2,82	1.410,00	1,13 %
4.3	CPU E28	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA	m²	50	10,05	12,66	633,00	0,51 %
4.4	CP-MSD-ELE-0013	Próprio	MASSA ÚNICA (ARGAMASSA 1 : 4 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE)	m²	75	52,77	66,49	4.986,75	3,99 %
4.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38	167,91	211,56	8.039,28	6,43 %
4.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	80	51,52	64,91	5.192,80	4,15 %
4.7	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	43	38,80	48,88	2.101,84	1,68 %
5			MANUTENÇÃO PISOS E REVESTIMENTO		1		13.849,04	13.849,04	11,08 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

5.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	30	26,76	33,71	1.011,30	0,81 %
5.2	84084	SINAPI	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	m²	36	9,80	12,34	444,24	0,36 %
5.3	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	60	129,19	162,77	9.766,20	7,81 %
5.4	CPU-58	Próprio	REMOÇÃO DE REJUNTE EM PLACAS CERÂMICAS EM PAREDE E PISO	M²	20	1,27	1,60	32,00	0,03 %
5.5	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	15	137,32	173,02	2.595,30	2,08 %
6			ESQUADRIAS		1		332,10	332,10	0,27 %
6.1	99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	m²	60	2,79	3,51	210,60	0,17 %
6.2	99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	m²	45	2,15	2,70	121,50	0,10 %
7			PINTURA		1		40.372,96	40.372,96	32,30 %
7.1	104519	SINAPI	LIXADEIRA DE PAREDE, COM LED, POTÊNCIA 750 W, FREQUÊNCIA 60 HZ, VELOCIDADE 1000 A 2100 RPM, DIÂMETRO DA LIXA 225 MM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2022	H	32	0,62	0,78	24,96	0,02 %
7.2	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	125	31,42	39,58	4.947,50	3,96 %
7.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	500	16,01	20,17	10.085,00	8,07 %
7.4	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	500	12,23	15,40	7.700,00	6,16 %
7.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	200	15,48	19,50	3.900,00	3,12 %
7.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	500	12,95	16,31	8.155,00	6,52 %
7.7	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	165	26,75	33,70	5.560,50	4,45 %
8			ELÉTRICO		1		9.773,73	9.773,73	7,82 %
8.1	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	52	16,57	20,87	1.085,24	0,87 %
8.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32	37,83	47,66	1.525,12	1,22 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

8.3	91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	93,78	118,16	2.126,88	1,70 %
8.4	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32	57,43	72,36	2.315,52	1,85 %
8.5	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1	154,12	194,19	194,19	0,16 %
8.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	4,79	6,03	1.507,50	1,21 %
8.7	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	27	7,34	9,24	249,48	0,20 %
8.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	10,19	12,83	769,80	0,62 %
9			HIDROSSANITARIO		1		12.420,42	12.420,42	9,94 %
9.1	CPU0231	Próprio	MANUTENÇÃO E REPAROS HIDRÁULICOS (SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, ENGATES, CAIXA DE DESCARGAS, E OUTROS)	UN	2	3.188,84	4.017,93	8.035,86	6,43 %
9.2	CCU0147	Próprio	Tanque de aço inoxidável com torneira - Fornecimento e Instalação	UN	3	845,00	1.064,70	3.194,10	2,56 %
9.3	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	314,94	396,82	1.190,46	0,95 %
10			SERVIÇOS FINAIS		1		1.542,83	1.542,83	1,23 %
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	250	4,18	5,26	1.315,00	1,05 %
10.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	253,15	0,72	0,90	227,83	0,18 %

Total sem BDI R\$ 99.225,93
Total do BDI R\$ 25.774,07
Total Geral R\$ 125.000,00

Engª. Engº. Civ. José Wilson da Silva Júnior
Engenheira Civil | CREA-AM nº 31979AM

#VALOR!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: MANUTENÇÃO NA UBS NERCILIO DE SOUZA E UBS EVANILDE DA COSTA

ENDEREÇO: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - AM

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Declaro, para os devidos fins, que a alternativa de incidência da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento para a planilha orçamentária do presente Projeto Básico de Engenharia foi SEM DESONERAÇÃO, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes.

Para Fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário, a obra foi enquadrada como CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo de índice.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

onde:

Item	Descrição	%
01	AC = Taxa de Rateio da Administração Central	4,00%
02	R = Taxa Representativa de Risco	1,27%
03	S = Taxa Representativa de Seguros	0,80%
04	G = Taxa Representativa de Garantias	
05	DF = Taxa Representativa das Despesas Financeiras	1,23%
06	L = Taxa Representativa de Lucros / Remuneração	7,11%
07	T = Taxa Representativa de Tributos (PIS=0,65; COFINS=3,00; CONTRIBUIÇÃO	8,65%

$$BDI = \frac{(1 + (4,00\% + 1,27\% + 0,80\%)) \times (1 + 1,23\%) \times (1 + 7,11\%)}{1 - (8,65\%)} - 1 = 26\%$$

BDI = 26% (adotado)

MEMORIAL DESCRITIVO
MANUTENÇÃO UBS EVANILDE DA COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

MEMORIAL DESCRITIVO DE MANUTENÇÃO – UBS EVANILDE DA COSTA

Dados da prefeitura

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

CNPJ: 04.495.644/001-59

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 156 - Centro. CEP: 69120-000 Itapiranga – AM.

e-mail: prefeituradeitapirangaam@gmail.com

Cidade: Itapiranga - AM

CEP: 69120-000

Dados da UBS

Município: Itapiranga – AM

Endereço: Rua Urucurituba, s/n, Bairro Cajual – Itapiranga/AM

Contato: (92) 3575-1533

Coordenadas geográficas:

P1: -2.746345, -58.026885 | P2: -2.746591, -58.026837 | P3: -2.746478, -58.026496 | P4: -2.746241, -58.026558

OBJETIVO

presente memorial descritivo tem por objetivo definir e detalhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem realizados na Unidade Básica de Saúde Evanilde da Costa, localizada no município de Itapiranga/AM. O objetivo é restabelecer as condições adequadas de segurança, conforto e funcionalidade, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população.

JUSTIFICATIVA

Durante vistoria técnica realizada na UBS, foram identificadas diversas patologias e desgastes nos elementos construtivos, instalações e acabamento da edificação, decorrentes do tempo de uso e das condições climáticas locais. Entre as principais necessidades de manutenção estão: infiltrações na cobertura, danos em revestimentos, equipamentos hidrossanitários e elétricos em estado precário, além da necessidade de limpeza e conservação do terreno. As intervenções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

visam assegurar o desempenho técnico da edificação e prolongar sua vida útil, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde para Unidades Básicas de Saúde – Porte I.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção da Cobertura

Limpeza geral da cobertura, calhas e condutores verticais.
Substituição de telhas de alumínio danificadas.
Troca de parafusos, fixadores e vedantes oxidados.
Revisão das cumeeiras e rufos metálicos.
Impermeabilização das áreas afetadas por infiltração.
Revisão e reforço da estrutura metálica de suporte.

Manutenção de Revestimentos

Lixamento, correção e preparo das paredes internas e externas.
Aplicação de massa corrida, selador e pintura completa com tinta acrílica lavável (interior) e tinta PVA (fachadas).
Substituição de revestimentos cerâmicos danificados em pisos e paredes de áreas molhadas.
Recuperação de rejunte, rodapés e soleiras.

Manutenção Hidrossanitária

Substituição de torneiras, registros, válvulas de descarga e louças sanitárias deterioradas.
Revisão completa das instalações de água fria, esgoto sanitário e águas pluviais.
Correção de vazamentos e substituição de conexões danificadas.
Instalação de novos metais sanitários e dispositivos economizadores.
Limpeza e desobstrução de caixas sifonadas e de inspeção.

Manutenção Elétrica

Troca de luminárias, lâmpadas, interruptores e tomadas em mau estado.
Instalação de lâmpadas LED visando eficiência energética.
Revisão do quadro de distribuição, disjuntores e circuitos.
Correção de aterramentos e substituição de cabos quando necessário.
Atualização dos dispositivos elétricos conforme normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

Manutenção do Terreno

Limpeza geral do entorno da UBS e remoção de entulhos.

Corte e roçagem da vegetação e grama.

Manutenção dos passeios e acessos em cimento.

Desobstrução de canaletas e melhoria da drenagem superficial.

MATERIAIS E EXECUÇÃO

Os materiais empregados deverão atender às normas da ABNT e às especificações dos fabricantes. A execução será acompanhada por profissional habilitado junto ao CREA-AM, assegurando qualidade e conformidade técnica. Todos os serviços deverão manter a integridade das instalações existentes, respeitando o funcionamento parcial da unidade durante as obras.

CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Os serviços deverão ser executados conforme as normas de Segurança do Trabalho (NR-18 e NR-35), garantindo proteção dos trabalhadores e usuários da unidade. O canteiro de obras deverá ser sinalizado, e o descarte de resíduos deverá seguir as normas ambientais locais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIRANGA
UNIÃO E PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

QUADRO DE ÁREAS – UBS EVANILDE DA COSTA

AMBIENTES INTERNOS DA UBS	ÁREA (m²)
Sala de recepção e espera	23,84
Sanitário PCD masc.	2,55
Sanitário PCD FEM.	2,55
Estocagem/dispensação de medicamentos	14
Consultório indiferenciado 01 / Acolhimento	9,8
Consultório indiferenciado 02 / Acolhimento	9,1
Sala de inalação coletiva	6,47
Consultório odontológico	20,47
Consultório c/ sanit. anexo	9,8
Sanitário de PCD	3,04
DML	2,32
Sala de curativos	9,1
Sala de vacinas	9,1
Sala de atividades coletivas / ACS	20,3
Sala de observação / procedimentos / coleta	10,15
Banheiro PCD	5,95
Sala de esterilização e guarda de mat. est.	5,02
Expurgo	5,04
Sala de administração e gerência	7,8
Copa	4,5
Almoxarifado	2,9
Banheiro funcionário	3,64
Circulação	46,13
Calçada cimento	85,38
Área coberta para atividades	14,41

CONCLUSÃO

Os serviços descritos neste memorial visam recuperar as condições de uso, salubridade e funcionalidade da UBS Evanilde da Costa, garantindo o adequado atendimento à comunidade local. As intervenções seguem os parâmetros técnicos e normativos aplicáveis, assegurando durabilidade, eficiência e segurança à edificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e sociais, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando os benefícios diretos e indiretos para as comunidades atendidas.

Eng^a. Eng^o. Civ. José Wilson da Silva Júnior

Engenheira Civil | CREA-AM nº 31979AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIRANGA
UNIÃO E PROGRESSO

MEMORIAL DESCRITIVO

MANUTENÇÃO UBS EVANILDE DA COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

MEMORIAL DESCRITIVO DE MANUTENÇÃO – UBS EVANILDE DA COSTA

Dados da prefeitura

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

CNPJ: 04.495.644/001-59

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 156 - Centro. CEP: 69120-000 Itapiranga – AM.

e-mail: prefeituradeitapirangaam@gmail.com

Cidade: Itapiranga - AM

CEP: 69120-000

Dados da UBS

Município: Itapiranga – AM

Endereço: Rua Urucurituba, s/n, Bairro Cajual – Itapiranga/AM

Contato: (92) 3575-1533

Coordenadas geográficas:

P1: -2.746345, -58.026885 | **P2:** -2.746591, -58.026837 | **P3:** -2.746478, -58.026496 | **P4:** -2.746241, -58.026558

OBJETIVO

presente memorial descritivo tem por objetivo definir e detalhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem realizados na Unidade Básica de Saúde Evanilde da Costa, localizada no município de Itapiranga/AM. O objetivo é restabelecer as condições adequadas de segurança, conforto e funcionalidade, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população.

JUSTIFICATIVA

Durante vistoria técnica realizada na UBS, foram identificadas diversas patologias e desgastes nos elementos construtivos, instalações e acabamento da edificação, decorrentes do tempo de uso e das condições climáticas locais. Entre as principais necessidades de manutenção estão: infiltrações na cobertura, danos em revestimentos, equipamentos hidrossanitários e elétricos em estado precário, além da necessidade de limpeza e conservação do terreno. As intervenções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

visam assegurar o desempenho técnico da edificação e prolongar sua vida útil, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde para Unidades Básicas de Saúde – Porte I.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção da Cobertura

Limpeza geral da cobertura, calhas e condutores verticais.
Substituição de telhas de alumínio danificadas.
Troca de parafusos, fixadores e vedantes oxidados.
Revisão das cumeeiras e rufos metálicos.
Impermeabilização das áreas afetadas por infiltração.
Revisão e reforço da estrutura metálica de suporte.

Manutenção de Revestimentos

Lixamento, correção e preparo das paredes internas e externas.
Aplicação de massa corrida, selador e pintura completa com tinta acrílica lavável (interior) e tinta PVA (fachadas).
Substituição de revestimentos cerâmicos danificados em pisos e paredes de áreas molhadas.
Recuperação de rejuntas, rodapés e soleiras.

Manutenção Hidrossanitária

Substituição de torneiras, registros, válvulas de descarga e louças sanitárias deterioradas.
Revisão completa das instalações de água fria, esgoto sanitário e águas pluviais.
Correção de vazamentos e substituição de conexões danificadas.
Instalação de novos metais sanitários e dispositivos economizadores.
Limpeza e desobstrução de caixas sifonadas e de inspeção.

Manutenção Elétrica

Troca de luminárias, lâmpadas, interruptores e tomadas em mau estado.
Instalação de lâmpadas LED visando eficiência energética.
Revisão do quadro de distribuição, disjuntores e circuitos.
Correção de aterramentos e substituição de cabos quando necessário.
Atualização dos dispositivos elétricos conforme normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

Manutenção do Terreno

Limpeza geral do entorno da UBS e remoção de entulhos.
Corte e roçagem da vegetação e grama.
Manutenção dos passeios e acessos em cimento.
Desobstrução de canaletas e melhoria da drenagem superficial.

MATERIAIS E EXECUÇÃO

Os materiais empregados deverão atender às normas da ABNT e às especificações dos fabricantes. A execução será acompanhada por profissional habilitado junto ao CREA-AM, assegurando qualidade e conformidade técnica. Todos os serviços deverão manter a integridade das instalações existentes, respeitando o funcionamento parcial da unidade durante as obras.

CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Os serviços deverão ser executados conforme as normas de Segurança do Trabalho (NR-18 e NR-35), garantindo proteção dos trabalhadores e usuários da unidade. O canteiro de obras deverá ser sinalizado, e o descarte de resíduos deverá seguir as normas ambientais locais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIRANGA
UNIÃO E PROGRESSO

QUADRO DE ÁREAS – UBS EVANILDE DA COSTA

AMBIENTES INTERNOS DA UBS	ÁREA (m²)
Sala de recepção e espera	23,84
Sanitário PCD masc.	2,55
Sanitário PCD FEM.	2,55
Estocagem/dispensação de medicamentos	14
Consultório indiferenciado 01 / Acolhimento	9,8
Consultório indiferenciado 02 / Acolhimento	9,1
Sala de inalação coletiva	6,47
Consultório odontológico	20,47
Consultório c/ sanit. anexo	9,8
Sanitário de PCD	3,04
DML	2,32
Sala de curativos	9,1
Sala de vacinas	9,1
Sala de atividades coletivas / ACS	20,3
Sala de observação / procedimentos / coleta	10,15
Banheiro PCD	5,95
Sala de esterilização e guarda de mat. est.	5,02
Expurgo	5,04
Sala de administração e gerência	7,8
Copa	4,5
Almoxarifado	2,9
Banheiro funcionário	3,64
Circulação	46,13
Calçada cimento	85,38
Área coberta para atividades	14,41

CONCLUSÃO

Os serviços descritos neste memorial visam recuperar as condições de uso, salubridade e funcionalidade da UBS Evanilde da Costa, garantindo o adequado atendimento à comunidade local. As intervenções seguem os parâmetros técnicos e normativos aplicáveis, assegurando durabilidade, eficiência e segurança à edificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

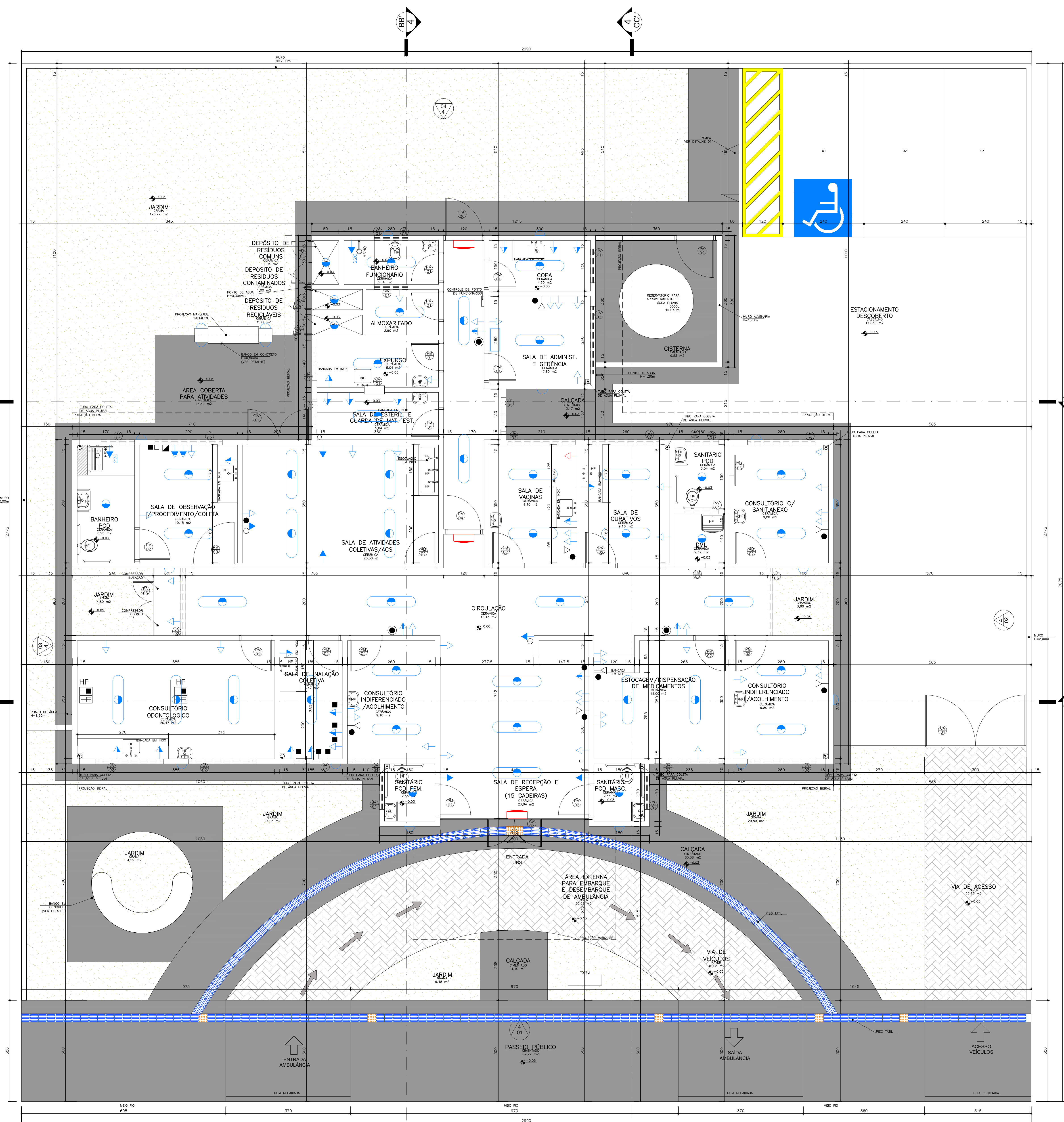
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e sociais, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando os benefícios diretos e indiretos para as comunidades atendidas.

Eng^a. Eng^o. Civ. José Wilson da Silva Júnior

Engenheira Civil | CREA-AM nº 31979AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIRANGA
UNIÃO E PROGRESSO



Planta Baixa e Instalações
Nível: 0,00m
Eixo: 1:50
Área: 288,22m²

Obs.: A planta de instalações é apenas um parâmetro para a elaboração dos projetos complementares. Seu objetivo principal é atender à RDC no. 50/2003 (ANVISA), quanto à necessidade de pontos de instalações especiais, cabendo aos profissionais de cada área de instalações atender à RDC no. 50/2003, bem como outras legislações e normativas vigentes.

Obs.: As necessidades e características específicas dos pontos de instalação para equipamentos deverão ser revisados conforme a Marca e o Modelo de cada equipamento a ser instalado segundo informação dada pelo proprietário do estabelecimento.

- ### Símbolos e Instalações (NBR 5448)
- Sistema de Energia Elétrica** $C_{base} \leq 0,5s$
- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
 - Blanco de iluminação de emergência com lâmpada fluorescente e bateria interna com autonomia mínima de 1 hora, conforme NBR 10898.
 - Obs.: Todo o sistema deverá ser aterrado.
- Sistema de Iluminação**
- Iluminação geral com lâmpada fluorescente tipo caixa
 - Iluminação geral com lâmpada fluorescente compacta
 - Iluminação geral com lâmpada incandescente
 - Iluminação geral com arandela incandescente (1,65 m do piso acabado)
 - Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
 - Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado - 220V)
 - Tomada de energia média (1,10 m do piso acabado)
 - Tomada de energia média (1,30 m do piso acabado)
 - Tomada de energia alta (1,65 m do piso acabado)
 - Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado)
 - Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado - 220V)
 - Tomada de energia alta (2,20 m do piso acabado)
 - Rock cobertamento estruturado
- Ponto de Comunicação**
- Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
 - Ponto de Lógica (1,50 m do piso acabado)
 - Ponto de som ambiente (teto)
 - Ponto de chamada de enfermagem (1,65 m do piso acabado)
 - Tomada de telefone baixa (0,30 m do piso acabado)
 - Ponto de TV (2,00 m do piso acabado)
- Instalações de Climatização**
- Ar Condicionado Central
 - Aparelho de ar condicionado tipo Split
 - Linha Frigorígena entre a Evaporadora e o Condensadora do Ar tipo Split
 - Mangueira para comunicação elétrica entre a Evaporadora e o Condensadora do Ar tipo Split
 - Dreno para saída de líquido da Evaporadora do Ar tipo Split
 - Obs.: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ABNT) e demais legislações e normativas vigentes.
 - Obs.: Todos os equipamentos de climatização instalados sobre laje impermeabilizada deverão ter uma base em alvenaria sobre a qual fixar para não prejudicar a impermeabilização.
- Instalações Hidro-Sanitárias**
- Água fria
 - Obs.: Todos as redes deverão ter fecho hidráulico e Tampa com fechamento escamoteável.
 - Obs.: As instalações de água da Área Suja da Lavanderia deverão ser todas aparentes.
- Instalações Elétrico-Mecânicas**
- Ponto de ar comprimido medicinal embutido no piso
 - Ponto de vácuo embutido no piso
 - Ponto de ar comprimido medicinal embutido (1,10 m do piso acabado)
 - Ponto de vácuo embutido (1,10 m do piso acabado)
 - Ponto de ar comprimido portátil
 - Ponto de oxigênio portátil
 - Ponto de GLP
 - Painel de alarme gases medicinais
 - Ponto de saída de vapor
 - Obs.: A altura das pontas de gases deverá ser confirmada pelo Proprietário/Diretor do estabelecimento ou saúde.

Especificação de Esquadrias

Código	Nomenclatura	Comprimento (m)	Área (m²)	Perímetro (m)	Tubo
PM11	Porta Madeira	0,80	2,10	1,68 m²	Alum. 1 fl.
PM12	Porta Madeira	0,90	2,10	1,89 m²	Alum. 1 fl.
PM13	Porta Madeira	0,80	2,10	1,89 m²	Correr 1 fl.
PM14	Porta Madeira	1,20	2,10	2,10 m²	Alum. 1 fl.
PM15	Porta Madeira	1,20	2,10	2,10 m²	Correr 1 fl.
PA11	Porta Alumínio	1,20	2,10	2,10 m²	Alum. 2 fls.
PA12	Porta Alumínio	1,10	1,70	1,87 m²	Alum. 1 fl.
PA13	Porta Alumínio	1,20 (0,60/0,60)	1,80	1,80 m²	Alum. 2 fls.
PA14	Porta Alumínio	0,50	2,10	1,15 m²	Alum. 1 fl.
PA15	Porta Alumínio	0,80	1,50	1,20 m²	Alum. 1 fl.
PA16	Porta Alumínio	1,10	2,10	2,31 m²	Alum. 1 fl.
CV11	Contorno de Vitrô (2,00x2,00)	1,80	2,40	4,68 m²	Alum. 2 fls./Vitrô
CV12	Contorno de Vitrô (2,00x2,00)	4,25	3,00	14,00 m²	Alum. 2 fls./Vitrô
JA11	Janela Alumínio	1,00	0,80	0,80 m²	Projeto
JA12	Janela Alumínio	2,00	0,80	1,60 m²	Projeto
JA13	Janela Alumínio	2,00	2,20	4,40 m²	0,40
JA14	Janela Alumínio	0,95	0,80	1,50 m²	Projeto
JA15	Janela Alumínio	1,20	0,40	0,40 m²	1,80
JA16	Versatilidade de Ventilação	1,20	0,40	0,40 m²	2,40
GA11	Graute Alumínio	0,40	1,10	0,66 m²	1,10
GA12	Contorno Alumínio (2,00x2,00)	5,70	2,00	11,40 m²	Alum. 2 fls.

OBSERVAÇÃO: Todas as janelas deverão ser equipadas com tela metálica tipo mosquiteiro.

Obs.: Medidas em centímetros. Dúvidas e sugestões pelo e-mail: projetoarquitectura@saude.gov.br

Conferir medidas no local.

SAÚDE
Ministério da Saúde

Assunto PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PLANTA BAIXA E INSTALAÇÕES

Código 410 BA UBS 1-1

Planta 02-04

Unidade Básica de Saúde-Porte I

Proprietário Ministério da Saúde

Situação sem escala

Arquiteto CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
CAU/PR 430.640-9
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Ver Prancha 1

Escala 1:500

Desenho 1:500

Revisão 1:500

Assinatura 1:500

PROJETO BÁSICO
UBS EVANILDE DA COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

PROJETO BÁSICO – UBS EVANILDE DA COSTA

Dados da prefeitura

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

CNPJ: 04.495.644/001-59

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 156 - Centro. CEP: 69120-000 Itapiranga – AM.

e-mail: prefeituradeitapirangaam@gmail.com

Cidade: Itapiranga - AM

CEP: 69120-000

Dados da UBS

Unidade Básica de Saúde (UBS) Evanilde da Costa, localizada no Município de Itapiranga – AM. A instituição presta atendimento primário de saúde à população local, oferecendo serviços de consultas médicas, acolhimento, dispensação de medicamentos e atenção básica à saúde.

Município: Itapiranga – AM

Endereço: Rua Urucurituba, s/n, Bairro Cajual – Itapiranga/AM

Contato: (92) 3575-1533

Coordenadas geográficas:

P1: -2.746345, -58.026885 | **P2:** -2.746591, -58.026837 | **P3:** -2.746478, -58.026496 | **P4:** -2.746241, -58.026558



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

OBJETIVO

O presente projeto básico tem como objetivo realizar a manutenção preventiva e corretiva da Unidade Básica de Saúde Evanilde da Costa, visando garantir o pleno funcionamento das instalações físicas e elétricas, a conservação dos ambientes, a segurança dos usuários e servidores, bem como a melhoria nas condições de atendimento à população. A proposta busca assegurar a continuidade dos serviços de saúde, prevenindo deteriorações estruturais e assegurando o cumprimento das normas sanitárias e de acessibilidade vigentes.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A manutenção da UBS Evanilde da Costa é uma necessidade urgente para garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à comunidade. O desgaste natural das instalações, somado à alta demanda de atendimentos, comprometeu o funcionamento de diversos ambientes e equipamentos da unidade.

A presente proposição visa assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde e conforto aos usuários, garantindo a segurança, salubridade e eficiência operacional do espaço físico. Além disso, a manutenção corretiva e preventiva evita interrupções no atendimento e reduz custos futuros com reparos emergenciais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUBCONTRATAÇÃO

Os serviços serão executados de forma planejada e supervisionada, conforme o cronograma estabelecido, garantindo a qualidade e segurança das intervenções. A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e seguir rigorosamente as normas técnicas e de segurança vigentes.

A subcontratação parcial de serviços específicos poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela Administração e desde que a empresa subcontratada atenda aos requisitos técnicos exigidos para a execução do objeto. A contratada será integralmente responsável pelos atos e serviços realizados por empresas subcontratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Responsabilidade da Contratada:

- Executar os serviços conforme as normas técnicas e o projeto aprovado;
- Manter equipe técnica qualificada e equipamentos adequados;
- Cumprir o cronograma e as exigências de segurança;
- Garantir a integridade física dos trabalhadores e do patrimônio público;
- Submeter-se à fiscalização da contratante e prestar os esclarecimentos solicitados.

Responsabilidade da Contratante:

- Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos;
- Efetuar os pagamentos conforme o cronograma de desembolso;
- Adotar as providências administrativas para a boa execução contratual.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso será definido conforme o andamento dos serviços e medições realizadas, com previsão de pagamento em até três parcelas, distribuídas de acordo com as etapas de execução, respeitando o limite orçamentário aprovado.

7. ANEXOS

- Planta baixa da UBS Evanilde da Costa;
- Planilha orçamentária detalhada;
- Memorial descritivo dos serviços a serem executados.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rescisão contratual: poderá ocorrer de forma amigável, mediante acordo entre as partes, com autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, ou pelo término do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

As penalidades aplicáveis estão previstas na Lei nº 14.133/2021 e incluem advertência, multa e suspensão.

A contratada estará sujeita às penalidades por inexecução, erro na execução, execução imperfeita, mora ou inadimplemento contratual. As multas incidirão sobre o valor total do contrato, conforme abaixo:

- 1% por dia de atraso, limitado a 10%;
- 5% por infração contratual, duplicado em caso de reincidência;
- 10% por recusa injustificada em firmar o contrato ou apresentar documentos exigidos.

EQUIPE MÍNIMA DE MÃO DE OBRA

A equipe mínima deverá ser composta por:

- 01 Engenheiro Civil responsável técnico;
- 01 Mestre de obras;
- 02 Pedreiros;
- 02 Serventes;
- 01 Eletricista;
- 01 Encanador;
- 01 Pintor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá comprovar experiência anterior em serviços similares, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Deverá ainda apresentar registro no CREA e dispor de responsável técnico devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

REFERÊNCIAS TÉCNICAS

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis às instalações elétricas, hidráulicas e estruturais;
- Código de obras e posturas do Município de Itapiranga – AM.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Projeto Básico foi elaborado para subsidiar o processo de contratação da manutenção da UBS Evanilde da Costa, devendo ser aprovado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapiranga – AM.

Após a análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e sociais, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando os benefícios diretos e indiretos para as comunidades atendidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIRANGA
UNIÃO E PROGRESSO

Eng^a. Eng^o. Civ. José Wilson da Silva Júnior

Engenheira Civil | CREA-AM nº 31979AM

PROJETO BÁSICO
UBS EVANILDE DA COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

PROJETO BÁSICO – UBS EVANILDE DA COSTA

Dados da prefeitura

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

CNPJ: 04.495.644/001-59

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 156 - Centro. CEP: 69120-000 Itapiranga – AM.

e-mail: prefeituradeitapirangaam@gmail.com

Cidade: Itapiranga - AM

CEP: 69120-000

Dados da UBS

Unidade Básica de Saúde (UBS) Evanilde da Costa, localizada no Município de Itapiranga – AM. A instituição presta atendimento primário de saúde à população local, oferecendo serviços de consultas médicas, acolhimento, dispensação de medicamentos e atenção básica à saúde.

Município: Itapiranga – AM

Endereço: Rua Urucurituba, s/n, Bairro Cajual – Itapiranga/AM

Contato: (92) 3575-1533

Coordenadas geográficas:

P1: -2.746345, -58.026885 | P2: -2.746591, -58.026837 | P3: -2.746478, -58.026496 | P4: -2.746241, -58.026558



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

OBJETIVO

O presente projeto básico tem como objetivo realizar a manutenção preventiva e corretiva da Unidade Básica de Saúde Evanilde da Costa, visando garantir o pleno funcionamento das instalações físicas e elétricas, a conservação dos ambientes, a segurança dos usuários e servidores, bem como a melhoria nas condições de atendimento à população. A proposta busca assegurar a continuidade dos serviços de saúde, prevenindo deteriorações estruturais e assegurando o cumprimento das normas sanitárias e de acessibilidade vigentes.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A manutenção da UBS Evanilde da Costa é uma necessidade urgente para garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à comunidade. O desgaste natural das instalações, somado à alta demanda de atendimentos, comprometeu o funcionamento de diversos ambientes e equipamentos da unidade.

A presente proposição visa assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde e conforto aos usuários, garantindo a segurança, salubridade e eficiência operacional do espaço físico. Além disso, a manutenção corretiva e preventiva evita interrupções no atendimento e reduz custos futuros com reparos emergenciais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUBCONTRATAÇÃO

Os serviços serão executados de forma planejada e supervisionada, conforme o cronograma estabelecido, garantindo a qualidade e segurança das intervenções. A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e seguir rigorosamente as normas técnicas e de segurança vigentes.

A subcontratação parcial de serviços específicos poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela Administração e desde que a empresa subcontratada atenda aos requisitos técnicos exigidos para a execução do objeto. A contratada será integralmente responsável pelos atos e serviços realizados por empresas subcontratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Responsabilidade da Contratada:

- Executar os serviços conforme as normas técnicas e o projeto aprovado;
- Manter equipe técnica qualificada e equipamentos adequados;
- Cumprir o cronograma e as exigências de segurança;
- Garantir a integridade física dos trabalhadores e do patrimônio público;
- Submeter-se à fiscalização da contratante e prestar os esclarecimentos solicitados.

Responsabilidade da Contratante:

- Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos;
- Efetuar os pagamentos conforme o cronograma de desembolso;
- Adotar as providências administrativas para a boa execução contratual.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso será definido conforme o andamento dos serviços e medições realizadas, com previsão de pagamento em até três parcelas, distribuídas de acordo com as etapas de execução, respeitando o limite orçamentário aprovado.

7. ANEXOS

- Planta baixa da UBS Evanilde da Costa;
- Planilha orçamentária detalhada;
- Memorial descritivo dos serviços a serem executados.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rescisão contratual: poderá ocorrer de forma amigável, mediante acordo entre as partes, com autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, ou pelo término do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

As penalidades aplicáveis estão previstas na Lei nº 14.133/2021 e incluem advertência, multa e suspensão.

A contratada estará sujeita às penalidades por inexecução, erro na execução, execução imperfeita, mora ou inadimplemento contratual. As multas incidirão sobre o valor total do contrato, conforme abaixo:

- 1% por dia de atraso, limitado a 10%;
- 5% por infração contratual, duplicado em caso de reincidência;
- 10% por recusa injustificada em firmar o contrato ou apresentar documentos exigidos.

EQUIPE MÍNIMA DE MÃO DE OBRA

A equipe mínima deverá ser composta por:

- 01 Engenheiro Civil responsável técnico;
- 01 Mestre de obras;
- 02 Pedreiros;
- 02 Serventes;
- 01 Eletricista;
- 01 Encanador;
- 01 Pintor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá comprovar experiência anterior em serviços similares, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Deverá ainda apresentar registro no CREA e dispor de responsável técnico devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA – AM

REFERÊNCIAS TÉCNICAS

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis às instalações elétricas, hidráulicas e estruturais;
- Código de obras e posturas do Município de Itapiranga – AM.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Projeto Básico foi elaborado para subsidiar o processo de contratação da manutenção da UBS Evanilde da Costa, devendo ser aprovado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapiranga – AM.

Após a análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e sociais, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando os benefícios diretos e indiretos para as comunidades atendidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPIRANGA
UNIÃO E PROGRESSO

Eng^a. Eng^o. Civ. José Wilson da Silva Júnior

Engenheira Civil | CREA-AM nº 31979AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

Obra
MANUTENÇÃO UBS EVANILDE DA COSTA

Bancos
SINAPI - 09/2025 -
Amazonas

B.D.I.
26,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de
obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		17.638,32	17.638,32	14,11 %
1.1	101390	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5	5.193,01	6.543,19	3.271,59	2,62 %
1.2	101445	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,5	5.332,42	6.718,84	3.359,42	2,69 %
1.3	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,8	4.416,35	5.564,60	4.451,68	3,56 %
1.4	101384	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,8	4.538,73	5.718,79	4.575,03	3,66 %
1.5	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	26,20	33,01	1.980,60	1,58 %
2			IDENTIFICAÇÃO		1		986,77	986,77	0,79 %
2.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	1,5	522,11	657,85	986,77	0,79 %
3			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.946,16	1.946,16	1,56 %
3.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	363	2,24	2,82	1.023,66	0,82 %
3.2	CCU.2462	Próprio	Andaime tubular inclusive montagem e desmontagem	m²	15	48,81	61,50	922,50	0,74 %
4			COBERTURA		1		26.137,67	26.137,67	20,91 %
4.1	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	75	39,94	50,32	3.774,00	3,02 %
4.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	500	2,24	2,82	1.410,00	1,13 %
4.3	CPU E28	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA	m²	50	10,05	12,66	633,00	0,51 %
4.4	CP-MSD-ELE-0013	Próprio	MASSA ÚNICA (ARGAMASSA 1 : 4 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE)	m²	75	52,77	66,49	4.986,75	3,99 %
4.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38	167,91	211,56	8.039,28	6,43 %
4.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	80	51,52	64,91	5.192,80	4,15 %
4.7	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	43	38,80	48,88	2.101,84	1,68 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

5			MANUTENÇÃO PISOS E REVESTIMENTO		1		13.849,04	13.849,04	11,08 %
5.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	30	26,76	33,71	1.011,30	0,81 %
5.2	84084	SINAPI	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	m²	36	9,80	12,34	444,24	0,36 %
5.3	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	60	129,19	162,77	9.766,20	7,81 %
5.4	CPU-58	Próprio	REMOÇÃO DE REJUNTE EM PLACAS CERÂMICAS EM PAREDE E PISO	M²	20	1,27	1,60	32,00	0,03 %
5.5	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	15	137,32	173,02	2.595,30	2,08 %
6			ESQUDRIAS		1		332,10	332,10	0,27 %
6.1	99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	m²	60	2,79	3,51	210,60	0,17 %
6.2	99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	m²	45	2,15	2,70	121,50	0,10 %
7			PINTURA		1		40.372,96	40.372,96	32,30 %
7.1	104519	SINAPI	LIXADEIRA DE PAREDE, COM LED, POTÊNCIA 750 W, FREQUÊNCIA 60 HZ, VELOCIDADE 1000 A 2100 RPM, DIÂMETRO DA LIXA 225 MM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2022	H	32	0,62	0,78	24,96	0,02 %
7.2	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	125	31,42	39,58	4.947,50	3,96 %
7.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	500	16,01	20,17	10.085,00	8,07 %
7.4	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	500	12,23	15,40	7.700,00	6,16 %
7.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	200	15,48	19,50	3.900,00	3,12 %
7.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	500	12,95	16,31	8.155,00	6,52 %
7.7	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	165	26,75	33,70	5.560,50	4,45 %
8			ELÉTRICO		1		9.773,73	9.773,73	7,82 %
8.1	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	52	16,57	20,87	1.085,24	0,87 %
8.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32	37,83	47,66	1.525,12	1,22 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - AM

8.3	91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	93,78	118,16	2.126,88	1,70 %
8.4	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32	57,43	72,36	2.315,52	1,85 %
8.5	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1	154,12	194,19	194,19	0,16 %
8.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	4,79	6,03	1.507,50	1,21 %
8.7	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	27	7,34	9,24	249,48	0,20 %
8.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	10,19	12,83	769,80	0,62 %
9			HIDROSSANITARIO		1		12.420,42	12.420,42	9,94 %
9.1	CPU0231	Próprio	MANUTENÇÃO E REPAROS HIDRÁULICOS (SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, ENGATES, CAIXA DE DESCARGAS, E OUTROS)	UN	2	3.188,84	4.017,93	8.035,86	6,43 %
9.2	CCU0147	Próprio	Tanque de aço inoxidável com torneira - Fornecimento e Instalação	UN	3	845,00	1.064,70	3.194,10	2,56 %
9.3	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	314,94	396,82	1.190,46	0,95 %
10			SERVIÇOS FINAIS		1		1.542,83	1.542,83	1,23 %
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	250	4,18	5,26	1.315,00	1,05 %
10.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	253,15	0,72	0,90	227,83	0,18 %

Total sem BDI R\$ 99.225,93
 Total do BDI R\$ 25.774,07
 Total Geral R\$ 125.000,00

Engª. Engº. Civ. José Wilson da Silva Júnior
 Engenheira Civil | CREA-AM nº 31979AM